

4. Fatores de risco

4.1 – Descrições dos fatores de risco

Investir nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve exposição a riscos. Por isso, antes de tomar a decisão de investir em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, incluindo os riscos mencionados abaixo, as demonstrações e informações financeiras da Companhia e suas respectivas notas explicativas e demais documentos divulgados pela Companhia.

Nesta seção, são mencionados riscos que devem ser analisados pelos potenciais investidores em conjunto com as demais informações deste Formulário de Referência, bem como as demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas. As atividades, os negócios presentes e futuros, participação de mercado, situação financeira, resultados operacionais, reputação, perspectivas, margens, condição societária, fluxo de caixa e liquidez da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir e/ou pelas informações contidas nos documentos acima mencionados.

O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de quaisquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipótese em que os potenciais investidores poderão perder total ou substancialmente o seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetá-la adversamente. Ainda assim, a Companhia também pode ser afetada de maneira negativa por riscos adicionais não conhecidos por ela ou considerados irrelevantes neste momento.

Para os fins da seção “4. Fatores de Risco” deste Formulário de Referência, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter “efeito adverso” ou “negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios e operações, presentes e futuros, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, na reputação e imagem e/ou reputação da Companhia e/ou das suas controladas, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia, exceto se expressamente indicado ou se o contexto assim o exigir. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas da mesma maneira. Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente e, não obstante à subdivisão desta seção, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

Nos termos da Resolução CVM 80, os fatores de risco descritos em todo este item “4.1. Fatores de Risco”, incluindo em seus subitens, estão expostos em ordem decrescente de relevância dentro de cada subitem (ou seja, do mais relevante para o menos relevante de acordo com o que a Companhia conhece e acredita, na data deste Formulário de Referência).

Os riscos descritos abaixo se aplicam não somente a Companhia, mas também às suas controladas.

a) Emissor

Caso a Companhia seja incapaz de contratar e reter mão de obra qualificada e treinar seus profissionais, o potencial de expansão dos negócios poderá ser afetado.

Parte substancial do sucesso da Companhia depende de sua habilidade de atrair, contratar e reter profissionais capacitados para a condução de seus negócios. Há competição na atração de profissionais qualificados no setor de engenharia e prestação de serviços industriais com diversas outras empresas e não se pode assegurar que a Companhia será capaz de reter os profissionais em seus quadros, incluindo na hipótese de a Companhia não ser capaz de manter sua cultura corporativa e um patamar de remuneração atrativo ou, em caso de expansão de suas atividades, atrair pessoal qualificado em número suficiente para acompanhar seu crescimento.

Para apoiar suas operações, a Companhia deve contratar e manter um número suficiente de trabalhadores e pagar uma remuneração adequada. A operação da Companhia pode ser prejudicada pela falha da Companhia em recrutar ou reter o número de trabalhadores necessário para sua operação em níveis adequados. Se a Companhia for forçada a executar suas operações significativamente abaixo de sua capacidade, os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente. Além disso, se a Companhia operar com um número reduzido de trabalhadores, pode não conseguir atender seus clientes em tempo e qualidade esperados, o que pode afetar sua reputação e ter um impacto negativo nos resultados operacionais da Companhia.

A contratação e retenção de mão de obra qualificada é fator fundamental para o sucesso dos negócios e da estratégia de crescimento da Companhia. O insucesso da contratação e retenção de mão de obra qualificada, poderá resultar em impacto adverso nas suas operações, resultados operacionais e, conseqüentemente, na precificação das ações da Companhia.

Caso a Companhia não seja capaz de identificar e concluir aquisições estratégicas, seu crescimento inorgânico pode ser prejudicado. Dificuldades na integração de empresas adquiridas pela Companhia podem afetar seus resultados operacionais. O processo de due diligence para aquisições estratégicas pode não ser suficiente para identificar corretamente todos os riscos aos quais a Companhia pode estar exposta, o que poderá ter impactos reputacionais negativos.

A Companhia integra mercado consideravelmente fragmentado, com acesso restrito a crédito. Acredita-se, portanto, que o setor atravessará processo de consolidação nos próximos anos, cujo resultado poderá alterar de forma substancial a posição de mercado das empresas atualmente atuantes nesse setor. Especificamente com relação à estratégia de crescimento da Companhia, considera-se que fusões e aquisições constituem uma das maneiras de expandir os negócios. Todavia, caso a Companhia não seja capaz de identificar fusões e aquisições estratégicas, de concluir tais aquisições em termos favoráveis e/ou de concretizar tais fusões e aquisições em si, essa estratégia de expansão poderá ser prejudicada. Adicionalmente, a Companhia poderá não conseguir promover, nos prazos e nas condições determinados pela Administração, a integração das operações de novos negócios que venha a adquirir, o que pode comprometer o retorno de tais operações para os negócios e o aproveitamento de sinergias e, conseqüentemente, afetando de forma adversa suas operações e resultados operacionais, gerando impactos desfavoráveis na precificação das ações da Companhia.

Ainda, a Companhia pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas em razão de condições e preços não aceitáveis ou menos favoráveis, da atuação de seus principais concorrentes, entre outros fatores. Alguns dos concorrentes da Companhia podem também possuir mais recursos financeiros ou, de outras formas, estar em posição mais vantajosa para adquirir sociedades ou outros ativos estratégicos.

A geração de caixa oriunda de atividades operacionais pode não ser suficiente para suportar os planos de expansão inorgânica da Companhia, sendo necessário que a Companhia incorra em dívidas ou emita ações adicionais para financiar seu crescimento inorgânico. Caso a Companhia não seja capaz de obter financiamentos, ou de obtê-los em condições aceitáveis, existe risco de que os planos de negócios e de crescimento inorgânico da Companhia tenham que ser revisados, afetando adversamente os resultados operacionais e condições financeiras da Companhia, bem como o valor de mercado das ações de emissão da Companhia.

Ademais, no contexto de determinadas aquisições recentes da Companhia que contam com a previsão de pagamento a prazo, ações/quotas das respectivas empresas adquiridas constam atualmente alienadas em garantia em favor dos acionistas/quotistas vendedores para garantir o cumprimento, pela Companhia, de tais pagamentos a prazo. Caso a Companhia não seja capaz de cumprir todas as obrigações financeiras previstas nos contratos dessas operações, as garantias poderão ser executadas e a Companhia pode não conseguir concluir tais aquisições em termos favoráveis e/ou de concretizar tais aquisições em si. Para mais informações, ver item 1.12 deste Formulário de Referência.

A estratégia de aquisição envolve riscos, dentre os quais se incluem:

- avaliação e estruturação de plano de crescimento com base em premissas que não venham a se concretizar;
- a Companhia pode realizar aquisições que não contribuam para a sua estratégia de crescimento;
- a Companhia pode pagar mais do que o real valor do negócio;
- as empresas adquiridas poderão não atingir o potencial esperado;
- o processo de auditoria (*due diligence*) conduzido antes de concluir a aquisição poderá não identificar todos os passivos contingentes do ativo adquirido;
- a Companhia poderá não concluir as aquisições nas condições que vislumbra ou que atendam suas expectativas de retorno, incluindo em razão de eventual perda das participações societárias atualmente alienadas em garantia, na hipótese da Companhia não ser capaz de cumprir todas as obrigações financeiras previstas nos contratos dessas operações;
- a Companhia pode não obter aprovações, incluindo regulatórias e de antitruste (e.g., o CADE) de autoridades governamentais para as aquisições; e
- o processo de identificação, avaliação e negociação de novas aquisições e de operacionalização das empresas adquiridas pode exigir tempo e esforço significativos dos seus administradores.

A ocorrência de quaisquer dos fatores acima ou outros fatores que a administração da Companhia não consiga prever com relação à sua estratégia de crescimento poderá ocasionar um efeito adverso nos resultados de seus negócios, reputação e na sua condição financeira.

Aquisições também podem expor a Companhia ao risco de responsabilidade de sucessão em relação a ações ajuizadas anteriormente envolvendo uma empresa adquirida, ou obrigações contingentes incorridas antes da aquisição. O processo de auditoria conduzido em associação à aquisição e quaisquer garantias contratuais ou eventuais indenizações que a Companhia receber dos vendedores das empresas adquiridas podem não ser suficientes para proteger a Companhia ou compensá-la por obrigações efetivas adversas.

Nesse contexto, podemos, ainda, ser responsáveis por contingências decorrentes de fusões e aquisições realizadas no passado e/ou por indenizações devidas aos compradores de ativos e/ou sociedades adquiridas. Além disso, eventuais indenizações que possamos vir a receber dos vendedores de sociedades e/ou ativos adquiridos podem não ser suficientes à proteção ou compensação de contingências e responsabilidades ou não serem cumpridas.

Os processos de *due diligence* que conduzimos no contexto dessas operações no passado, bem como outros que possamos vir a realizar em relação a uma aquisição e/ou operações estratégicas, bem como quaisquer garantias contratuais (ou de outra natureza) para nos proteger de passivos e contingências podem não ser suficientes à identificação proteção ou indenização de tais passivos e contingências. Ademais, as eventuais garantias outorgadas podem vir a perecer, desvalorizar-se, ou ser afetadas em caso de insolvência ou de existência de credores que tenham preferência sobre nosso direito de indenização.

Eventuais condutas que sejam classificadas pelas autoridades competentes como violação de quaisquer leis pela sociedade adquirida (mesmo que realizadas anteriormente à aquisição da sociedade pela Companhia) podem impactar a nossa condição econômica e financeira, bem como causar danos reputacionais.

Aquisições, especialmente aquelas que envolvam empreendimentos de grande porte, podem apresentar desafios, tanto de gestão, quanto operacionais, como o desvio da atenção da Administração do negócio existente e dificuldades na integração de operações e pessoal. Qualquer falha em novos negócios ou na administração de quaisquer alianças novas pode vir a afetar negativamente o negócio e o desempenho financeiro da Companhia. Adicionalmente, alguns dos maiores concorrentes da Companhia podem buscar crescimento por meio de aquisições e alianças, o que pode diminuir a probabilidade de a Companhia obter sucesso na conclusão de aquisições e alianças.

Além disso, as novas operações estratégicas podem resultar em dificuldades na operacionalização/exploração das empresas adquiridas, bem como no desvio de capital e da atenção da administração da Companhia para outras oportunidades de negócios. A operacionalização de quaisquer empresas adquiridas, ou que venham a ser adquiridas, e seus impactos financeiros podem afetar os resultados operacionais da Companhia de maneira adversa.

A Companhia atua em um segmento que envolve riscos para seus empregados e para os empregados de terceiros, inclusive risco de vida.

Nos termos da legislação vigente, a Companhia é obrigada a oferecer equipamentos de proteção individual aos empregados diretos e terceirizados alocados nas suas instalações e a fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual por todos empregados, sob pena de ser responsabilizada por eventuais acidentes de trabalho.

Caso haja falhas no fornecimento de equipamentos de proteção individual ou na fiscalização da utilização desses equipamentos por todos os empregados, pela Companhia, ou, ainda, pelas empresas terceirizadas, a Companhia pode ser considerada responsável pela ocorrência de acidentes de trabalho nas suas instalações, o que, além de diminuir a força de trabalho disponível, pode sujeitar a Companhia ao pagamento de pensões, multas e indenizações aos colaboradores afetados.

Mudanças introduzidas na regulamentação acerca de procedimentos de segurança no trabalho podem impor obrigações adicionais e representar aumento dos custos decorrentes de investimentos em equipamentos e práticas de segurança do trabalho. A Companhia não tem como garantir que as mudanças introduzidas na legislação aplicável não serão relevantes. Por exemplo, alterações que imponham a redução da jornada de trabalho por motivos de segurança de trabalho podem acarretar em redução na produtividade dos seus colaboradores diretos e terceirizados e podem obrigar a Companhia a contratar mais colaboradores e a adotar regras exigindo componentes adicionais de segurança, o que pode aumentar os custos com mão de obra e equipamentos, afetando negativamente os custos operacionais e os resultados financeiros da Companhia, o que poderá ter efeito substancialmente adverso nos preços das ações de emissão da Companhia.

A Companhia pode não conseguir executar sua estratégia de crescimento e negócios.

O crescimento da Companhia depende de diversos fatores, muitos deles fora do controle da Companhia. Em particular, a estratégia para a expansão de suas atividades e seu crescimento depende, principalmente, do desempenho do setor industrial no Brasil nos próximos anos, sujeito a investimentos públicos e privados para fomentar o setor de infraestrutura brasileira em diversas áreas, tais como energia, saneamento, agronegócio, transportes, dentre outros. Caso tais investimentos não sejam realizados ou sejam realizados em volume inferior ou em prazos superiores aos esperados pela Companhia, de forma a comprometer negativamente a demanda esperada para seus produtos e serviços, a Companhia poderá não ser capaz de implementar adequadamente sua estratégia de expansão.

Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de estabelecer com sucesso sua estratégia de crescimento regional, em razão da ocorrência de diversos fatores, dentre eles a escassez de mão de obra especializada, ausência de fornecedores confiáveis, concorrência de empresas locais, indisponibilidade e custo de locação de terrenos e de aquisição de equipamentos e prazo para obtenção de licenças. Ainda que a Companhia consiga expandir seus negócios para outras cidades e regiões, ela estará sujeita aos riscos da economia local nas novas regiões em que venha a atuar, os quais poderão, em razão de suas particularidades, não serem contornados satisfatoriamente pela Companhia.

Além disso, o crescimento e a expansão em seus mercados atuais e potenciais poderão requerer adaptações na estrutura operacional da Companhia, incluindo, mas não se limitando a investimentos significativos na expansão e gerenciamento de sua frota de máquinas e equipamentos. Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia

poderão vir a ser adversamente afetados se a Companhia não responder de modo rápido e adequado a tal expansão e necessidade de adaptação.

Neste sentido, o desempenho futuro da Companhia dependerá de sua capacidade para gerenciamento do crescimento de suas operações e negócios. Não é possível assegurar que a capacidade de gerenciamento de crescimento será bem-sucedida ou que não interferirá adversamente na estrutura já existente. Caso não seja capaz de gerenciar o crescimento de forma satisfatória, a Companhia poderá perder participação de mercado, o que poderá ter efeito adverso relevante sobre sua condição financeira, resultados operacionais e, conseqüentemente, influenciar negativamente o preço de negociação das ações da Companhia.

Caso a análise de indicadores de performance (financeiro, operacional e negócios) não seja feita de forma satisfatória poderá haver desequilíbrio na alocação de capital entre as unidades de negócio.

Além dos fatos já mencionados, o crescimento das operações pode tornar o espaço das atuais instalações insuficientes para armazenar, manter e movimentar os equipamentos da Companhia de forma eficiente, o que pode acarretar aumento dos custos operacionais e/ou a necessidade de mudança para novas instalações. Isso poderá resultar, inclusive, na sujeição da Companhia ao pagamento de multas rescisórias em relação aos contratos de locação celebrados e necessidade de realização de investimentos em benfeitoras nas novas instalações, o que poderá causar impacto negativo e adverso em sua condição financeira.

O ciclo de prestação de serviços leva a Companhia a aplicar significativos recursos financeiros e técnicos antes mesmo de sua contratação.

Os serviços prestados pela Companhia requerem relevante investimento inicial, direcionado ao desenvolvimento de novos processos, à aquisição das máquinas e equipamentos que serão empregados na prestação de serviços ou na locação aos seus clientes, além dos custos com treinamentos e reciclagem de seus funcionários. Alguns desses investimentos são realizados sem que haja a prévia contratação da Companhia por clientes através de contratos recorrentes para a prestação do serviço para o qual os custos foram empregados. Nestes casos, a Companhia poderá não ser capaz de recuperar os recursos despendidos ou recuperá-los em prazo superior ao esperado, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre as operações e condição financeira da Companhia. Sendo assim, a Companhia é particularmente vulnerável à redução da demanda habitual pelos serviços, que poderá significar aumento da ociosidade dos equipamentos, até que estes possam ser recolocados em projetos e atividades.

O sucesso da Companhia depende, em grande parte, da qualidade, treinamento de pessoal e segurança dos serviços e produtos.

O sucesso da Companhia depende, em grande parte, da qualidade e segurança das máquinas e equipamentos que são utilizados na prestação dos serviços aos clientes, bem como do treinamento de pessoal. A esse respeito, a Companhia e/ou suas subsidiárias contam com certificações sobre as quais a Companhia entende que repousa parte significativa de sua confiabilidade, como, por exemplo, ISO 45001, ISO 9001, ISO 14001, ISO 37301, ISO 17025, sendo em parte certificações emitidas por entidades internacionais, entre elas a AMPP QP2, DNV, ABS e Lloyd's Register. Caso os produtos da Companhia sejam, de alguma forma, defeituosos, tenham defeitos de montagem, apresentem falhas de segurança, provoquem acidentes, causem atrasos nas operações dos clientes, não atinjam o padrão de qualidade e segurança esperado, ou, ainda, não seja possível manter suas certificações, o relacionamento com os clientes e parceiros poderá ser abalado, afetando a reputação e a força da marca. Neste caso, a Companhia poderá perder participação de mercado, além de estar sujeita ao pagamento de multas e indenizações e, ainda, a ser ré em processos administrativos ou judiciais, bem como a desembolsos financeiros. A ocorrência de qualquer desses fatores poderá afetar adversamente as atividades da Companhia e impactar negativamente seus resultados e sua reputação, gerando impactos desfavoráveis na precificação das ações da Companhia.

A ausência de processos e procedimentos adequados e atualizados para execução das atividades operacionais da companhia e/ou execução realizada em desacordo destes

documentos por inobservância ou ausência de conhecimento técnico poderá afetar a qualidade operacional e, conseqüentemente, a rentabilidade da companhia. Ainda, negligência, imprudência ou imperícia na execução das atividades poderá gerar riscos de execução inapropriada e conseqüente responsabilização técnica, fazendo com que a Companhia tenha que indenizar seus clientes, além de afetar negativamente a sua reputação, o que poderá afetar o fluxo de caixa da Companhia e sua condição financeira em geral.

Caso ocorram falhas de segurança que provoquem acidentes, causem atrasos nas operações dos clientes, ou ainda, que não atinjam o padrão de qualidade e segurança esperado, o relacionamento com os clientes e parceiros poderá ser abalado, afetando a reputação e a força da marca. Neste caso, a Companhia poderá perder participação de mercado, além de estar sujeita ao pagamento de multas e indenizações e, ainda, a ser ré em processos administrativos ou judiciais, bem como a desembolsos financeiros. A ocorrência de qualquer desses fatores poderá afetar adversamente as atividades da Companhia e impactar negativamente seus resultados e sua reputação, gerando impactos desfavoráveis na precificação das ações da Companhia.

Falhas na gestão de mão de obra e ativos poderão afetar a rentabilidade da Companhia.

As condições financeiras da Companhia dependem de gestão eficiente de sua mão de obra e equipamentos, bem como de sua capacidade de identificação da necessidade de investimentos e desinvestimentos serem realizados em ativos e equipamentos que devam ser utilizados pela Companhia na prestação de serviços a seus clientes.

A Companhia realiza seus investimentos e desinvestimentos em ativos e equipamentos baseados em projeção de demanda por seus produtos ou serviços. Caso tal projeção não se confirme ou se altere, a rentabilidade da Companhia poderá ser afetada em termos de retorno sobre o capital investido.

Adicionalmente, para a precificação dos valores a serem cobrados pela prestação de serviços a seus clientes, a Companhia contabiliza os equipamentos, mão de obra e demais materiais necessários para a execução dos trabalhos. Caso a Companhia não seja eficiente neste exercício de contabilização e controle, poderá ter sua rentabilidade afetada negativamente, que poderá resultar em efeito adverso relevante sobre a condição financeira da Companhia.

Condições adversas nos mercados financeiro e de crédito ou a incapacidade da Companhia, de nossos clientes e fornecedores de obter financiamento adequado poderão prejudicar nossa capacidade de operar nossos negócios ou implementar nossa estratégia.

A implementação da estratégia da Companhia, bem como a manutenção de sua capacidade operacional, poderá demandar investimentos adicionais e acarretar aumento das necessidades de capital, o qual poderá não ser acompanhado por um crescimento equivalente das receitas operacionais.

Adicionalmente, poderá ocorrer aumento dos custos operacionais em decorrência, dentre outros fatores, da escassez de matérias-primas, insumos e mão de obra, além de aumento do custo dos equipamentos e do crescimento do grau de competição enfrentado pelas diversas unidades de negócio. Dessa forma, a Companhia poderá ser obrigada a recorrer a fontes adicionais de recursos, sob a forma de capital próprio ou dívida, para atender às futuras necessidades de capital, os quais poderão não estar disponíveis ou, ainda que disponíveis, não tenham condições favoráveis.

As futuras necessidades de capital dependerão de diversos eventos, incluindo a taxa de crescimento de suas receitas, o prazo médio de pagamento praticado pelo mercado, a disponibilidade e a relevância de futuras aquisições e a necessidade de expansão de suas unidades de negócio. Dependendo do volume de investimentos a serem efetuados ou dos custos que deverão ser suportados, a Companhia poderá ser obrigada a incrementar o fluxo de caixa e/ou buscar fontes alternativas de recursos, incluso por meio da celebração de parcerias estratégicas. Eventuais esforços para aumentar o fluxo de caixa, por meio do crescimento das vendas, redução dos custos operacionais, cobrança dos recebíveis de forma mais eficiente e/ou

redução de estoques poderão não ser bem-sucedidos. Adicionalmente, a Companhia poderá não conseguir obter crédito no mercado para financiar suas atividades em condições favoráveis.

Em função dos riscos descritos, a Companhia poderá se tornar incapaz de aproveitar futuras oportunidades, responder a pressões competitivas ou alongar o prazo de pagamento dos financiamentos já contratados. A ocorrência de quaisquer desses eventos poderá acarretar um efeito adverso relevante nas operações, nos resultados e, conseqüentemente, no preço de negociação das ações da Companhia.

Adicionalmente, alguns dos clientes da Companhia dependem da disponibilidade de crédito para financiar seus investimentos. Um cenário de escassez de crédito e/ou de altas taxas de juros poderá afetar negativamente a capacidade de tais clientes em custear seus projetos, gerando redução na demanda pelos serviços da Companhia, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre as operações e sobre a situação financeira da Companhia e/ou aumento no prazo de pagamento requerido, fato que poderá aumentar a necessidade de contratação de financiamento para capital de giro da Companhia.

A dificuldade no acesso ao crédito também pode afetar seus fornecedores, os quais, caso não sejam capazes de cumprir satisfatória e pontualmente as obrigações assumidas nos contratos celebrados com a Companhia, poderão causar prejuízos à Companhia e obrigá-la a buscar novos fornecedores. O atraso no recebimento dos produtos ou a dificuldade em encontrar novos fornecedores poderão impactar a qualidade e a pontualidade da prestação dos serviços pela Companhia a seus clientes, bem como resultar em litígios com os seus parceiros ou clientes, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre a reputação, operações e condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira, provocada por quaisquer fatores, pode dificultar tanto nosso acesso a novos financiamentos em termos aceitáveis, quanto a emissão de valores mobiliários em condições favoráveis.

Os acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente em mercados emergentes, podem afetar negativamente a cotação das Ações da Companhia.

O mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado em graus variados pelas condições de mercado em outros países emergentes. As condições econômicas são diferentes em cada país e, portanto, a reação dos investidores aos desenvolvimentos em um determinado país pode causar flutuação nos mercados de capitais de outros países. Acontecimentos ou condições econômicas adversas em outros mercados emergentes resultaram, por vezes, em saídas significativas de fundos e quedas na quantidade de moeda estrangeira investida no Brasil. Além disso, crises econômicas e políticas na América Latina ou em outros mercados emergentes podem afetar significativamente a percepção do risco inerente ao investimento na região, incluindo o Brasil.

Qualquer mudança significativa nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira pode diminuir o interesse dos investidores em ativos do Brasil e de outros países nos quais a Companhia conduz negócios, incluindo suas ações ordinárias, o que pode afetar adversamente o preço de negociação de suas ações ordinárias, ou diminuir

a liquidez de suas ações ordinárias em geral, além de dificultar o acesso da Companhia aos mercados de capital acionário e ao financiamento no futuro em termos aceitáveis.

Risco de deterioração das condições econômicas gerais.

Os negócios da Companhia podem ser adversamente afetados por mudanças nas condições econômicas e políticas brasileiras e globais, o que pode resultar em maior volatilidade nos mercados e contribuir para perdas líquidas. A desaceleração econômica global e a instabilidade relacionada ao sistema financeiro internacional tiveram, e podem continuar a ter, um efeito negativo sobre o crescimento econômico no Brasil. A recessão econômica global reduz a disponibilidade de liquidez e crédito para financiar a continuação e expansão das operações de negócios em todo o mundo. Um declínio significativo no crescimento econômico ou na demanda por importações de qualquer um dos principais parceiros comerciais do Brasil, como Oriente Médio, China ou Japão, poderia ter impacto material adverso sobre as exportações e a balança comercial do Brasil e afetar adversamente o crescimento econômico do Brasil.

Além disso, como a reação dos investidores internacionais a eventos que ocorrem em um mercado emergente algumas vezes produz um efeito de “contágio”, onde toda uma região ou classe de investimentos é desfavorecida por investidores internacionais, o Brasil pode ser afetado adversamente por desdobramentos econômicos ou financeiros negativos em outros países. Tais desdobramentos podem afetar a economia brasileira no futuro e, conseqüentemente, os resultados operacionais da Companhia.

A incerteza sobre a implementação, por parte do governo brasileiro, de mudanças significativas na política pública no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiros e nos títulos emitidos por empresas brasileiras. Como resultado, pode haver alta volatilidade nos mercados financeiros no curto prazo e a recuperação econômica no longo prazo pode ser prejudicada. Conseqüentemente, as melhorias no mercado de trabalho e o crescimento da renda podem ser limitados, o que poderia ter um efeito adverso sobre as operações e resultados financeiros da Companhia.

O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia do país, que, juntamente com as condições políticas e econômicas do Brasil, pode indiretamente afetar negativamente nosso negócio, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais e o preço de mercado das ações de nossa emissão

A economia brasileira tem se caracterizado por intervenções frequentes e eventualmente drásticas por parte do governo brasileiro e por ciclos econômicos instáveis, o que se

espera que continue acontecendo no futuro. As modificações em leis e regulamentos feitas nos últimos anos, de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos, frequentemente envolveram, entre outras medidas, aumentos ou reduções das taxas de juros, alterações nas políticas fiscais e tributárias, controle de salários e preços, controles das taxas de câmbio, bloqueio de acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controles de capital e restrições à importação.

Nosso negócio, nossa situação financeira, nossos resultados operacionais e nossas perspectivas poderão ser afetados negativamente por essas ações que envolvem ou afetam certos fatores, como: inflação, políticas cambiais, baixo crescimento da economia interna, redução na liquidez dos mercados internos de capital e de crédito, políticas monetárias, taxas de juros, instabilidades sociais ou políticas, políticas fiscais e mudanças na legislação tributária e previdenciária, e outros desdobramentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que o afetem.

A interferência do Governo Federal na economia brasileira abrange, historicamente, aprovação de medidas de controle da inflação, aumento nas taxas de juros, controle de preços, controles de capital, desvalorizações de moeda, limites sobre importações, aumento das taxas de importação e bloqueio ao acesso de contas, entre outras. Com os acontecimentos recentes descritos nos itens anteriores e o aumento da pressão sobre o Governo Federal por modificações e reformas na economia nacional por meio de mudanças nas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias, além da própria regulamentação setorial, pode haver impactos adversos que não podemos prever no momento. Frente ao momento imprevisível, não é possível antever o impacto das reformas nos nossos negócios. Nossos negócios, nossa posição financeira, o resultado de nossas operações, nossas perspectivas de negócios, bem como o valor de mercado das ações de nossa emissão podem ser impactados negativamente por novas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores como:

- instabilidade social, econômica e política;
- contração da economia brasileira;
- controles cambiais e restrições de remessas ao exterior;
- inflação;
- taxas de juros;
- flutuação cambial;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal, política monetária e alterações na legislação tributária;
- alteração na política de importação;
- racionamento de água e energia;
- risco de variações de preço de insumos;
- desapropriação de propriedades;
- leis e regulamentos aplicáveis ao setor no qual atuamos;
- interpretação de leis trabalhistas e previdenciárias; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade no mercado brasileiro e de capitais. Assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão eventualmente prejudicar nossas atividades e, conseqüentemente, nossos resultados operacionais, podendo inclusive afetar adversamente a negociação das ações de nossa emissão.

Para oferecer suporte à política monetária, o Governo Federal, por intermédio do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central, introduz periodicamente regulamentações com o objetivo de controlar a taxa de inflação, por meio da alteração dos requisitos impostos aos depósitos compulsórios incidentes sobre os empréstimos e depósitos, de regulação do prazo máximo dos financiamentos e imposição de limitações sobre o montante que pode ser financiado, dentre outras ferramentas. Tais controles são utilizados pelo Governo Federal com o objetivo básico de regular a disponibilidade de crédito e para reduzir ou aumentar o consumo. Por vezes, essas regulamentações afetam a capacidade dos clientes em obter crédito. Alguns desses controles possuem caráter permanente e afetam os negócios por longos períodos. Não há nenhuma garantia de que no futuro o Governo Federal não irá adotar novas regulamentações que possam afetar a liquidez, estratégia de financiamento, o crescimento dos empréstimos ou mesmo a nossa lucratividade, bem como a solvência dos nossos clientes.

Qualquer rebaixamento no rating de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação das ações ordinárias da Companhia.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores.

Qualquer rebaixamento dos ratings de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida pela Companhia, bem como afetar adversamente o preço de negociação de ações ordinárias da Companhia.

Questões trabalhistas podem vir a interromper as operações da Companhia.

A Companhia possui convenções com sindicatos, que são renegociadas anualmente. A renegociação pode tornar-se mais difícil à medida que os sindicatos busquem aumentos salariais. Caso não seja possível alcançar acordos nessas renegociações, as atividades e serviços prestados pela Companhia podem vir a ser interrompidos, com risco de descumprimento contratual junto aos clientes, o que pode gerar obrigações indenizatórias em desfavor da Companhia, resultando em impacto adverso em suas operações, resultados operacionais e, conseqüentemente, na precificação das ações da Companhia. Adicionalmente, a Companhia pode ter que arcar com remunerações maiores, tornando-se necessário repassar o custo aos clientes, o que também poderia impactar de forma adversa aos resultados da Companhia.

Caso não seja capaz de cumprir com as leis e normas destinadas a combater atos de corrupção governamental no Brasil, a Companhia pode ficar sujeita a multas, penalidades

ou outras sanções regulatórias, e suas vendas e lucratividade podem sofrer quedas significativas.

A Companhia, no curso de seus negócios, está sujeita à Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022 (“Lei Anticorrupção”), à Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230/2021 (“Lei de Improbidade Administrativa”), às Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021 (“Leis de Licitações”), a Lei nº 12.529/2011 (“Lei Antitruste”), à Lei nº 9.613/1998 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”), *U.S. Foreign Corruption Practices Act* – FCPA, *U.K. Bribery Act*, e outros dispositivos, sem limitação (em conjunto, as “Leis Anticorrupção”).

Diante disso, a Companhia pode vir a ser responsabilizada por atos cometidos por seus administradores, funcionários e terceiros que atuem em seu nome, caso estes venham a descumprir com suas políticas e procedimentos anticorrupção e/ou com as Leis Anticorrupção. Falhas nos procedimentos de auditoria da Companhia em relação a terceiros (clientes ou fornecedores) podem levar a Companhia a contratar com terceiros inidôneos, ocasião em que a Companhia poderá vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias às Leis Anticorrupção. A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias às Leis Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas e por sociedades adquiridas ou com as quais desenvolva negócios. Todas essas situações, podem afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa.

Isto porque, a Lei Anticorrupção impõe responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública. Deste modo, pessoas jurídicas, como a Companhia, podem ser afetadas por atos lesivos, ainda que praticados por terceiros agindo em seu interesse ou benefício, sujeitando a Companhia à aplicação de penalidades cíveis e administrativas.

A prática de ato em violação às leis de combate à corrupção ou condutas anticompetitivas, por qualquer funcionário ou administrador da Companhia, ou mesmo por um terceiro agindo no interesse ou benefício da Companhia, pode ensejar a instauração de investigações ou de processos de natureza administrativa ou judicial contra a Companhia, o que poderá impactar de forma adversa a sua imagem e reputação, afetar a sua capacidade financeira e as suas operações, acarretar a eventual aplicação de penalidades previstas nas leis aplicáveis – incluindo multas, suspensão ou impedimento de contratação com o poder público e de usufruir de benefícios fiscais, perda de autorizações e alvarás – e sujeitar seus administradores à inabilitação de suas funções e consequente afastamento da Companhia, bem como à responsabilização civil, administrativa e criminal.

No caso de infrações antitruste, as pessoas jurídicas envolvidas estão sujeitas a uma multa que pode variar de 0,1% a 20% do valor do faturamento bruto obtido no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração, bem como a penalidades acessórias, que incluem (i) obrigação de publicação da decisão condenatória em jornal as custas da empresa; (ii) proibição para contratar com instituições financeiras públicas; (iii) proibição de participar em licitações públicas e contratar com o poder público; (iv) inscrição no Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor; (v) cisão da sociedade, transferência de controle societário, venda de ativos e cessação parcial da atividade; (vi) proibição de exercer comércio em nome próprio ou como representante de pessoa jurídica, pelo prazo de até 5 anos; e (vii) qualquer outro ato ou providência para eliminar os efeitos nocivos à concorrência. O CADE também poderia recomendar às autoridades competentes a (i) concessão de licença compulsória de direito de propriedade intelectual e (ii) que não seja concedido ao infrator parcelamento dos tributos federais ou para que sejam cancelados, no todo ou em parte, incentivos fiscais ou subsídios públicos já concedidos.

No caso de infrações à Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas envolvidas estão sujeitas às penalidades de (i) multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua

estimação; (ii) publicação extraordinária de decisão condenatória; (iii) reparação integral do dano causado; (iv) suspensão ou impedimento de contratação com o poder público; e (v) suspensão ou impedimento de usufruir de benefícios fiscais.

Adicionalmente, diversos contratos financeiros celebrados pela Companhia contêm cláusulas que exigem o cumprimento da Lei Anticorrupção. Dessa forma, o descumprimento da Lei Anticorrupção pela Companhia, por sociedades integrantes de seu grupo econômico ou por seus representantes pode representar um evento de inadimplemento no âmbito de tais contratos e, conseqüentemente, provocar o vencimento antecipado das dívidas, seja em razão de cláusulas contratuais específicas em cada contrato, seja em razão de cláusulas de *cross-default* e *cross-acceleration* que vinculam a quase totalidade das dívidas da Companhia. Conseqüentemente, se a Administração da Companhia, funcionários ou terceiros, agindo em seu nome envolverem-se em qualquer investigação ou processo anticorrupção ou criminal em conexão com seus negócios, os negócios da Companhia podem ser afetados adversamente de forma relevante, tanto em relação ao seu aspecto financeiro, quanto em relação à sua imagem.

A Companhia está sujeita a riscos associados à incapacidade de cumprir com as leis de proteção de dados aplicáveis e pode ser negativamente afetada pela imposição de multas e outras formas de sanção.

Nós tratamos dados pessoais de clientes, terceiros, parceiros e colaboradores, no âmbito de nossas operações comerciais. Qualquer tratamento de dados pessoais e informações confidenciais, tais como, processamento, utilização, armazenagem, disseminação, transferência ou eliminação sob nossa responsabilidade deverá estar de acordo com a legislação aplicável. Especialmente em relação ao tratamento de dados pessoais, nós devemos observar as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis e diretrizes da Agência Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

A Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) regula no Brasil as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral, sem prejuízo da aplicação de outras normas setoriais, e estabelece um marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais, bem como prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais e a transferência e compartilhamento de dados e sanções para o descumprimento de suas disposições.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a aplicação de sanções administrativas; (ii) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (iii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa.

Desde a entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, eventual não conformidade com a lei pela Companhia ou por nossas subsidiárias nos sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 52 da LGPD, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração.

Além disso, podemos ser responsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por nós e nossas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Assim, falhas de segurança que afetem dados pessoais e quaisquer outras falhas na privacidade e proteção dos dados pessoais tratados por nós, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e a suspensão da atividade de tratamento de dados, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e,

consequentemente, o valor de suas ações. Adicionalmente, não é possível prever como as autoridades brasileiras irão aplicar e interpretar a LGPD.

Destacamos, ainda, que alguns dos contratos firmados com terceiros não possuem cláusulas-padrão de proteção de dados e tal ausência pode acarretar prejuízo financeiro para nós na hipótese de descumprimento da LGPD por qualquer uma das partes.

A Companhia pode ser alvo de tentativas de ameaças cibernéticas no futuro, as quais podem afetar adversamente os negócios da Companhia.

A Companhia pode estar sujeita a fraudes e furtos em potencial por criminosos virtuais, que estão se tornando cada vez mais sofisticados, buscando obter acesso não autorizado ou explorar pontos fracos que possam existir em sistemas de tecnologia. O monitoramento e desenvolvimento das redes e infraestrutura de tecnologia da informação para prevenir, detectar, tratar e mitigar riscos de acesso não autorizado, uso indevido, vírus de computador e outros eventos que podem ter um impacto de segurança podem não ser eficazes para proteger a Companhia contra ataques cibernéticos e outras violações relacionadas nos seus sistemas de tecnologia da informação. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação, dos quais dependem as operações da Companhia, podem ter efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

A Companhia armazena informações altamente confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo, mas não se limitando a informações relacionadas aos seus produtos e serviços. Se os servidores da Companhia ou de terceiros nos quais os dados da Companhia são armazenados forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros ataques cibernéticos, as informações confidenciais da Companhia poderão ser roubadas ou destruídas. Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos fornecedores ou clientes da Companhia, seja por si ou por terceiros, pode (i) sujeitar a Companhia à aplicação de penalidades civis e criminais; (ii) ter um impacto negativo na reputação da Companhia; e/ou (iii) expor a Companhia à responsabilidade perante seus fornecedores, clientes, colaboradores, terceiros ou autoridades governamentais. Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia, gerando impactos desfavoráveis na precificação das ações da Companhia. Não obstante, caso haja incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados pela Companhia, como, por exemplo, vazamento de dados pessoais, e a Companhia não tome as providências legais, as sanções administrativas e penalidades previstas na LGPD também poderão ser aplicáveis.

No caso de tais acontecimentos, a Companhia, seus fornecedores, clientes e terceiros podem estar expostos a possíveis responsabilidades, litígios, multas regulatórias e outras penalidades. Somado a isso, a Companhia poderá, ainda, estar sujeita à perda de clientes existentes ou potenciais, perda de vendas, danos à marca, reputação e outras perdas financeiras. Além disso, se a Companhia não for capaz de evitar violações aos dados pessoais que trata para realizar suas atividades, além de outras informações, poderá sofrer danos ou penalidades financeiras e de reputação devido à respectiva divulgação não autorizada, inclusive de informações confidenciais, referentes à Companhia ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. O custo e as consequências operacionais de responder a incidentes de segurança da informação e implementar medidas de remediação podem ser significativos, e não estar cobertos por apólices de seguro. O risco de segurança cibernética da Companhia também depende de fatores como ações, práticas e investimentos de clientes, contratados, parceiros de negócios, fornecedores e terceiros.

Os esforços da Companhia para monitorar, identificar, investigar, responder e remediar incidentes de segurança, inclusive aqueles associados a ataques cibernéticos, que possam envolver dados pessoais ou não, podem não ser adequados ou suficientes. As medidas que a Companhia implementa quanto à segurança da informação e ao plano de recuperação de desastres podem não ser adequados ou suficientes. A Companhia não pode garantir que esses esforços e medidas serão bem-sucedidos na prevenção de ataques cibernéticos, ou de outros incidentes envolvendo questões de segurança da informação. A ocorrência de qualquer evento dessa natureza poderá ter um efeito adverso significativo sobre as operações, negócios e

reputação da Companhia. Além disso, à medida que os negócios da Companhia e o cenário de segurança da informação evoluem, a Companhia poderá necessitar realizar investimentos adicionais significativos para proteger os dados da Companhia e a sua infraestrutura tecnológica, o que pode afetar adversamente a condição financeira e os resultados das operações da Companhia.

O ambiente regulatório e a quantidade de leis vigentes, relacionado às questões de segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais é cada vez mais complexo e pode ter impactos nos negócios da Companhia, incluindo aumento de riscos, custos e aumento das obrigações de *compliance*. No Brasil, a LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e eventual violação à essa pode resultar em sanções administrativas previstas na Lei (incluindo uma possível multa de até 2% do faturamento da Companhia no seu último exercício, limitada, no total, a R\$ 50 milhões). O crescente número de leis de proteção de dados em todo o mundo pode continuar a resultar em maiores custos e riscos de *compliance* às Leis aplicáveis. Os possíveis custos de *compliance*, impostos pelas atuais ou novas Leis e regulamentações aplicáveis podem afetar os negócios da Companhia e ter um impacto adverso relevante nos seus resultados operacionais.

Para mais informações sobre a influência da LGPD nos negócios da Companhia, ver a seção 1.6. desse Formulário de Referência.

Os auditores independentes da Companhia reportaram deficiência significativa nos seus controles internos. A incapacidade de identificar falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de controle relacionados à prevenção e combate à corrupção, governança, gestão de riscos e conformidade poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente seus negócios e sua reputação.

Os nossos processos de prevenção e combate à corrupção, governança, gestão de riscos e conformidade podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros, fraudes, incluindo fraudes contábeis ou violações às leis ou nossas políticas internas, incluindo leis anticorrupção e normas de *compliance*, por parte de seus colaboradores, administradores, parceiros, agentes e fornecedores ou evitar que tais pessoas pratiquem ações violando as políticas e procedimentos da Companhia.

Conforme detalhado na seção 5.2 deste Formulário de Referência, os auditores independentes reportaram deficiência significativa com relação exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, referente ao prazo interno de atualização das normas e procedimentos operacionais da Companhia. Se os sistemas e controles internos da Companhia não estiverem operando de maneira efetiva, a Companhia poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou de prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes, o que poderá ter um efeito adverso significativo nos negócios da Companhia.

Adicionalmente, eventuais violações das leis e da regulamentação aplicável à Companhia por seus colaboradores, administradores, parceiros, agentes e fornecedores podem resultar na sua responsabilização, envolvendo multas ou sanções, em especial a Lei Anticorrupção e Lei de Improbidade Administrativa, que impõem responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude praticados por seus dirigentes, administradores e colaboradores, além da responsabilidade criminal. Dentre as sanções aplicadas àqueles considerados culpados estão: multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos, suspensão ou impedimento de contratar com o poder público, suspensão ou impedimento de usufruir de benefícios fiscais e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita. Qualquer violação a essas leis pode ter um efeito adverso relevante nos nossos negócios e reputação e, conseqüentemente, a cotação de mercado de nossas ações ordinárias de forma negativa.

A Companhia enfrenta competição significativa em todas as suas áreas de atuação.

A Companhia possui concorrentes em todas as áreas de atuação e está sujeita à competição adicional no caso de surgimento de novos competidores nacionais ou da entrada de novos competidores estrangeiros no mercado brasileiro. Diversos fatores influenciam a decisão dos

clientes no momento de contratar um prestador de serviços, incluindo a qualidade e confiabilidade dos serviços, o grau de inovação agregado pelo contratado e o preço cobrado. Os concorrentes da Companhia dedicam esforços para ampliar sua posição no mercado, estando a Companhia sujeita ao risco de perder clientes.

Adicionalmente, a Companhia integra um mercado fragmentado, com considerável potencial de crescimento de seus concorrentes, em razão da presença de empresas que oferecem serviços menos sofisticados e, portanto, de menor custo. Ainda, as indústrias podem desenvolver internamente áreas complementares às suas atividades principais, de forma a não mais demandar os serviços da Companhia ou mesmo a concorrer com ela.

Todos os eventos acima podem levar a uma redução no nível de demanda por serviços da Companhia ou um eventual aumento na competição, o que pode afetar seus resultados operacionais e, conseqüentemente, o preço de mercado das ações.

Caso a Companhia não consiga realizar ou acompanhar evoluções tecnológicas, a qualidade dos serviços da Companhia e sua reputação podem ser negativamente afetados.

O negócio da Companhia demanda constante evolução tecnológica. Para tanto, é fundamental que a Companhia conte com pessoal qualificado e infraestrutura adequada, além de manter e ampliar seu relacionamento com fornecedores que possuam histórico comprovado de inovação. Caso a Companhia não tenha sucesso em prover soluções de engenharia diferenciadas ou não seja capaz de adquirir ou licenciar novas tecnologias de terceiros em condições aceitáveis, os serviços poderão se tornar defasados em relação aos serviços dos concorrentes, comprometendo a qualidade dos serviços prestados e, conseqüentemente, resultando em impacto adverso em suas operações, resultados operacionais e, conseqüentemente, na precificação das ações da Companhia.

O endividamento pode afetar negativamente a saúde financeira e a flexibilidade operacional da Companhia.

A Companhia obtém financiamentos de curto e longo prazos através de instrumentos de dívida bancária e/ou debêntures. Aumentos significativos do endividamento da Companhia podem comprometer sua liquidez. O endividamento também pode ter outras conseqüências significativas, tais como:

- aumentar a vulnerabilidade da Companhia às condições gerais adversas da economia;
- limitar a capacidade da Companhia de obter financiamento adicional no futuro, necessário para capital de giro, investimentos, serviço da dívida, aquisições, necessidades no curso ordinário dos negócios ou outras finalidades, em termos satisfatórios;
- exigir que a Companhia dedique parte substancial do fluxo de caixa das operações ao serviço da dívida, reduzindo os recursos disponíveis para operações, investimentos de capital e quaisquer oportunidades de negócios futuras;
- expor a Companhia ao risco de aumento das taxas de juros;
- limitar a flexibilidade de planejamento ou capacidade de reação a mudanças nos negócios e nas indústrias em que a Companhia opera;
- limitar a capacidade da Companhia de adaptação à evolução das condições de mercado e de reação às pressões concorrenciais e às alterações necessárias em função de regulamentação governamental;
- limitar a capacidade de refinanciamento da dívida ou aumentar seus custos;
- expor a Companhia ao risco de vencimento antecipado cruzado das suas dívidas em aberto; e
- exigir que a Companhia realize desinvestimentos.

Diversos contratos financeiros celebrados por nós (incluindo os contratos celebrados no âmbito de captação de recursos junto ao mercado de capitais) impõem o cumprimento de determinados índices financeiros, cláusulas restritivas financeiras e não financeiras (“*covenants*”), além de outras obrigações. Dessa forma, caso quaisquer índices financeiros ou outras obrigações sejam

descumpridos e, conseqüentemente, ocorra qualquer evento de inadimplemento previsto em tais contratos, as dívidas a eles vinculadas poderão ser consideradas vencidas antecipadamente pelos nossos respectivos credores de acordo com as disposições aplicáveis nos referidos contratos, e, como conseqüência, o nosso fluxo de caixa e a nossa situação financeira poderão ser afetados adversamente de maneira relevante. Não há garantia de que a Companhia conseguirá renegociar as suas dívidas no futuro caso índices financeiros ou outras obrigações previstas nos contratos financeiros celebrados pela Companhia sejam descumpridos. Caso a Companhia não seja capaz de cumprir com os *covenants* financeiros e/ou outras obrigações e não consiga renegociar suas dívidas, o saldo em aberto de seus contratos financeiros poderá vir a ser considerado antecipadamente vencido. Além disso, alguns dos nossos contratos financeiros e títulos de dívida contêm cláusulas que estabelecem o seu vencimento antecipado caso ocorra descumprimento de obrigações ou um evento de inadimplemento em outros contratos em decorrência de determinadas situações, entre elas, o vencimento antecipado de outros contratos seja declarado (*cross-acceleration* ou *cross-default*). Caso qualquer desses eventos ocorra, o nosso fluxo de caixa e a nossa situação financeira poderão ser afetados de maneira adversa e relevante.

As apólices de seguros mantidas pela Companhia podem não ser suficientes para cobrir os danos decorrentes de um eventual sinistro.

Não é possível garantir que as apólices de seguro contratadas pela Companhia sejam suficientes para cobrir todas as modalidades de riscos, responsabilidades da Companhia e os danos decorrentes de um eventual sinistro. Da mesma forma, existem determinados tipos de risco que podem não estar cobertos pelas apólices (tais como guerra, caso fortuito, atos de terrorismo, pandemias, força maior ou interrupção de certas atividades). Na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, a Companhia poderá incorrer em custos adicionais para recomposição ou reforma de instalações e equipamentos, pagamento de indenizações, assim como redução de receitas ou geração de custos incrementais indesejados para prestação de serviços.

Não é possível garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pelas apólices, incluindo acidentes de trabalho e erros de projeto, o pagamento do seguro será suficiente para cobrir os danos decorrentes de tal sinistro considerando, inclusive, a existência de franquias. Além disso, não é possível assegurar que a Companhia será capaz de manter apólices de seguro com as mesmas coberturas a taxas comerciais razoáveis e em termos aceitáveis no futuro ou contratá-las com as mesmas companhias de seguro nas bases atuais, aumentando significativamente seus custos, o que poderia resultar em um impacto adverso em suas operações e resultados operacionais.

Ainda, no caso de eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. Caso a Companhia esteja inadimplente com o pagamento do prêmio de uma apólice, na eventualidade de um sinistro, a Companhia estará exposta tendo em vista que a apólice não proporcionará cobertura para esse sinistro.

Decisões desfavoráveis em processos arbitrais, administrativos ou judiciais podem afetar a Companhia de maneira adversa.

A Companhia é, e a Companhia e seus Administradores podem vir a ser parte em diversos processos nas esferas judicial, administrativa e arbitral, incluindo, ações indenizatórias, trabalhistas, tributárias, criminais, ambientais e regulatórias, bem como podemos ser objeto de inquéritos e investigações. Não há como garantir que tais processos, inquéritos e investigações serão julgados ou concluídos, conforme o caso, favoravelmente a Companhia e/ou aos seus administradores, ou, ainda, que os provisionamentos, quando existentes sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Decisões contrárias aos interesses da Companhia que eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem imagem ou impeçam a realização de negócios conforme planejados, bem como decisões contrárias aos interesses dos seus administradores poderão causar um efeito relevante adverso nos nossos negócios, reputação condição financeira e resultados operacionais e, conseqüentemente, na cotação de mercado das ações ordinárias da Companhia.

Na hipótese de processos que discutam valores substanciais, é possível que não tenhamos recursos imediatos necessários para realizar depósitos judiciais ou prestar ou oferecer garantias em processos judiciais ou administrativos. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso nos nossos negócios, na nossa condição financeira e nos nossos resultados operacionais. Além disso, a continuidade destas cobranças em razão da eventual incapacidade de realização imediata destes depósitos ou da prestação ou do oferecimento destas garantias poderá gerar a aplicação de multa por atraso no pagamento, a formalização de penhora de bens, inclusive de nossos ativos financeiros, penhora de nosso faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de nossas certidões de regularidade fiscal, o que pode ter um efeito adverso em nossas operações e no desenvolvimento de nossos negócios, incluindo dificuldades para captação de recursos.

Além disso, a propositura de ações judiciais relacionadas a apuração de atos de negligência, imperícia e imprudência supostamente praticados pela Companhia, poderá afetar financeiramente, de modo adverso, a Companhia, além de afetar significativamente sua reputação, levar a uma diminuição do seu volume de clientes e fontes pagadoras e, conseqüentemente, à redução da receita operacional bruta da Companhia, afetando adversamente seus negócios e resultados.

Enfrentamos riscos relacionados aos registros, autorizações, licenças e alvarás para a instalação e a operação das unidades da Companhia.

Nossas atividades estão sujeitas à obtenção de diversos registros, autorizações, licenças e alvarás federais, estaduais e municipais, além de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros, relacionados à operação e a localização das nossas unidades e devemos obter e renovar periodicamente grande parte desses registros, autorizações, licenças e alvarás. Na hipótese de não conseguirmos obter ou renovar, em tempo hábil, todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários ou, ainda, em caso de descumprimento de condicionantes técnicas das licenças ambientais, podemos vir a sofrer sanções administrativas ou judiciais, incluindo o pagamento de multas e/ou a interdição de nossas unidades, o que pode afetar de forma adversa as operações e resultados da Companhia e, a depender do caso, afetar a sua imagem.

Ademais, eventual não obtenção e/ou não renovação das certificações que venhamos a precisar no futuro ou das quais já dispomos atualmente, pode afetar negativamente a manutenção de contratos de parceria da Companhia. Eventuais acidentes ocorridos com colaboradores da Companhia em unidades que falhem em manter todos os alvarás e licenças tempestivamente válidos, pode impactar de maneira mais severa a Companhia em eventual responsabilização judicial.

Além disso, o Poder Público pode editar normas mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode implicar em gastos adicionais de modo a adequar nossas atividades a estas regras. Qualquer ação nesse sentido por parte do Poder Público, poderá ter um efeito adverso para nossas atividades.

Caso não seja capaz de manter ou renovar os contratos que regulam a ocupação da Companhia nos imóveis locados ou de celebrar novos contratos em condições que sejam comercialmente adequadas, as atividades da Companhia podem ser adversamente afetadas.

A maioria das unidades da Companhia opera em imóveis locados de terceiros. Caso os respectivos contratos de locação não sejam renovados ou sejam rescindidos, ou, por qualquer motivo, os proprietários solicitem a desocupação dos imóveis, a Companhia pode ter suas atividades temporariamente prejudicadas ou pode ser obrigada a locar outro imóvel, com preço de aluguel superior àquele pago em relação aos imóveis anteriores, ou mesmo mudar para endereço que onere seus custos operacionais, o que pode afetar de forma adversa suas operações e resultados operacionais.

De acordo com a legislação aplicável, qualquer uma das partes pode pedir a revisão do valor do aluguel após três anos do início da locação ou da última renegociação. Nesta hipótese, um aumento significativo no valor dos aluguéis dos imóveis em razão de tais ações revisionais podem afetar adversamente a condição financeira da Companhia e seu resultado operacional.

Nesse sentido, ressalta-se que, em relação aos imóveis locados com finalidade comercial, a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (“**Lei de Locações**”), que trata da locação de imóveis urbanos, dispõe que o locatário somente terá direito à renovação compulsória da locação caso, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anteriores à data do término do prazo do contrato de locação em vigor.

Caso a ação renovatória não seja proposta no prazo decadencial acima mencionado, o locador terá a faculdade de, findo o contrato, retomar o imóvel, independentemente de motivação. A observância do prazo para a propositura da ação renovatória é essencial para o regular exercício do direito. Se perdido tal prazo, não será assegurada ao locatário qualquer outra medida judicial que lhe garanta a prorrogação do prazo e a permanência no imóvel.

Assim, os contratos de locação firmados pela Companhia e que estejam vigendo atualmente por prazo indeterminado ou por prazo inferior a 5 anos e que não cumprem os requisitos legais que permitiriam à Companhia a propositura de ação renovatória, bem como os contratos vigendo por prazo indeterminado, poderão ser denunciados imotivadamente pelo respectivo locador, mediante simples aviso prévio de trinta dias, o que sujeitaria a Companhia ao dever de devolução dos imóveis locados, podendo ainda afetar adversamente as operações desta e seus resultados financeiros.

Consequentemente, não há garantia de que os contratos de locação atualmente vigentes serão renovados, ou de que tal renovação ocorrerá em termos considerados adequados para a Companhia e ainda, caso a Companhia deixe de cumprir com suas obrigações nos termos de seus contratos de locação, tais contratos de locação ainda podem ser encerrados antecipadamente.

Caso os imóveis ocupados pela Companhia sejam alienados a terceiros durante a vigência do prazo contratual, o adquirente não estará obrigado a respeitar os termos e condições da locação, caso cumulativamente: (i) a locação for por prazo determinado; (ii) constar no contrato cláusula de vigência da locação em caso de alienação do imóvel; e (iii) o contrato estiver devidamente registrado nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Caso estes requisitos não sejam preenchidos, o adquirente poderá solicitar a desocupação do imóvel locado no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento pela locatária de notificação nesse sentido.

Já na hipótese de os imóveis locados serem colocados à venda durante o prazo de vigência da locação, caso a locatária não exerça seu direito de preferência para adquiri-lo, o imóvel locado poderá ser alienado ao terceiro.

Desta forma, se, por qualquer motivo, a Companhia não for capaz de manter seus contratos de locação, celebrar novos contratos ou renová-los em condições que entenda serem adequadas, a Companhia pode ter partes de suas atividades interrompidas e ser adversamente impactada, em razão de: (i) custos decorrentes da realocação de operações; e (ii) perda e/ou diminuição de receita, incluindo se não for capaz de localizar imóveis substitutos adequados para suas atividades e/ou se demorar para localizá-los ou se localizá-los a preços elevados. Nesses casos, a situação financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

Por fim, se necessária a rescisão antecipada e imotivada de qualquer contrato de locação, por decisão da Companhia, esta poderá ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário, como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação, o que poderá trazer impactos operacionais à Companhia.

b) Seus Acionistas, em especial seus acionistas controladores.

A pulverização do capital social da Companhia poderá sujeitá-la suscetível ao surgimento de acionistas com participações significativas, de alianças entre acionistas, eventuais conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle, e que podem levar a alterações em suas políticas corporativas e estratégias.

A Companhia está sujeita ao surgimento de acionistas controladores, de grupos de controle ou, ainda, de acionistas com participações significativas ou acordos entre acionistas da Companhia, o que poderia, na prática, sujeitar a Companhia a situação análoga à existência de grupo de controle. Ainda, é possível que surjam alianças e/ou eventuais conflitos entre acionistas que podem nos afetar adversamente.

Caso surja um acionista ou grupo de acionistas com participação significativa no capital votante da Companhia que passe a exercer seu poder decisório e preponderar nas assembleias gerais, a Companhia poderá sofrer alterações em suas políticas corporativas e estratégias, inclusive com relação à composição de seus órgãos de administração.

Qualquer alteração relevante na composição dos órgãos de administração, política empresarial ou direcionamento estratégico da Companhia, bem como eventual processo de aquisição de controle, ou qualquer disputa entre acionistas no tocante aos seus respectivos direitos, podem afetar os negócios, estratégia e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode precisar de capital adicional no futuro, a ser obtido mediante a emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação dos acionistas no capital social da Companhia.

É possível que a Companhia tenha interesse em captar recursos no mercado de capitais por meio de emissão de ações e ou colocação pública ou privada de títulos conversíveis em ações. A captação de recursos adicionais por meio da emissão pública de ações, que pode não prever direito de preferência aos seus atuais acionistas, poderá acarretar a diluição da participação dos atuais acionistas no capital social da Companhia, que não terão direito de preferência ou que, caso o tenham, não possuam recursos suficientes para exercer seus respectivos direitos de preferência, conforme o caso. Ademais, mediante aprovação em assembleia geral de acionistas, a Companhia pode futuramente alterar os planos de opção de compras de ações existentes para a emissão de ações adicionais para a Administração e outros funcionários da Companhia (conforme descrito no item 8.18 deste Formulário de Referência), o que pode resultar na diluição imediata dos acionistas da Companhia.

Os titulares das ações de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o estatuto social da Companhia, os acionistas fazem jus a um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido anual ajustado. O ajuste do lucro líquido para os fins de cálculo da base dos dividendos inclui contribuições à reserva legal e outras deduções que reduzem o valor disponível para a deliberação de dividendos. O lucro líquido também pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos acumulados ou ser retido, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, assim também se tornando indisponível para a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Nesse sentido, a Companhia poderá não pagar dividendos acima da distribuição obrigatória prevista em seu estatuto social, ou mesmo não distribuir quaisquer dividendos aos seus acionistas, em qualquer exercício fiscal, caso gere prejuízo ou, caso gere lucro, o Conselho de Administração da Companhia informe que essas distribuições não sejam aconselháveis em vista da condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser

tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos acionistas de venderem ações da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Além disso, o mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais.

Por conseguinte, a capacidade dos acionistas de venderem ações da Companhia pelo preço e no momento desejado poderá ficar substancialmente afetada, o que poderá, ainda, afetar negativamente o preço de negociação das ações da Companhia. Adicionalmente, vendas ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações da Companhia poderão prejudicar o valor de negociação das ações da Companhia.

O impacto das ações do governo brasileiro na economia nacional por meio de modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias podem afetar os negócios da Companhia.

O passado da economia brasileira permite verificar inúmeros exemplos de medidas adotadas pelo governo brasileiro que alteraram significativamente a condução de suas políticas, com intuito de fazer frente às situações econômicas e políticas da época. Citam-se como exemplos os aumentos ou reduções das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, bloqueio ao acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controle de capital, limitação às importações, intervenções às concessões no setor elétrico, dentre outras medidas.

A adoção por parte do governo brasileiro de políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A ocorrência de qualquer desses eventos pode ter um efeito adverso para os resultados da Companhia.

c) Suas Controladas e Coligadas.

A Companhia depende dos resultados operacionais de suas subsidiárias, controladas e coligadas.

Além de ter operações próprias, a Companhia detém participações societárias em outras empresas. Portanto, além dos resultados gerados por sua própria operação, a Companhia também depende dos resultados operacionais de suas subsidiárias, controladas e coligadas. A capacidade da Companhia de honrar suas dívidas e outras obrigações depende não apenas de sua geração de fluxo de caixa, mas também da geração de fluxo de caixa de suas subsidiárias, controladas e coligadas, e sua capacidade de disponibilizar caixa para a Companhia na forma de pagamento de juros sobre capital próprio/patrimônio líquido, pagamento de dívidas, dividendos, entre outros.

Tais sociedades podem não pagar dividendos. Não há garantia que tais recursos serão disponibilizados à Companhia ou se serão suficientes para cumprimento das obrigações financeiras e para o pagamento de dividendos.

Além disso, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos prevista na legislação brasileira vigente poderá ser revista e os dividendos poderão se tornar tributáveis no futuro, impactando negativamente a Companhia, uma vez que os impostos podem ser devidos sobre a distribuição de dividendos por suas subsidiárias, controladas e coligadas para a Companhia.

Qualquer alteração adversa na situação financeira ou nos resultados das operações de suas controladas e coligadas pode afetar significativa e adversamente seus negócios, situação financeira ou resultados operacionais.

Ainda, contratos financeiros celebrados diretamente ou garantidos pelas subsidiárias, controladas e coligadas nas quais a Companhia detém participação podem estabelecer restrições à distribuição de dividendos, em especial em caso de inadimplemento de suas obrigações. Caso subsidiárias, controladas e coligadas nas quais a Companhia detém participação, por algum motivo, estejam impedidas em distribuir dividendos, o fluxo de caixa e o adimplemento com os compromissos financeiros podem ser adversamente afetados.

Além dos riscos mencionados acima, as subsidiárias, controladas e coligadas que realizam as operações relevantes da Companhia estão sujeitas aos mesmos riscos aplicáveis à Companhia.

d) Seus Administradores.

A perda de membros da administração pode ter um efeito substancialmente adverso sobre a Companhia.

A capacidade da Companhia em manter a posição competitiva depende, em grande escala, da experiência dos membros da Administração nos setores em que atuam, os quais são essenciais para o desenvolvimento e execução das estratégias de negócios da Companhia. Nenhum dos membros da Administração está sujeito a contratos de trabalho de longo prazo ou a acordos de não concorrência. Não há qualquer garantia de que a Companhia conseguirá reter os membros da atual Administração ou atrair e contratar novos membros qualificados. A perda de alguns dos membros da alta Administração, inclusive em virtude da inabilitação de administradores, decorrente de eventuais processos, ou a incapacidade de atrair, treinar e reter executivos experientes para administrar e expandir suas operações poderá impactar negativamente a capacidade de conduzir seus negócios com sucesso e implementar sua estratégia de crescimento, o que poderá causar um efeito adverso relevante nos resultados operacionais da Companhia.

e) Seus Fornecedores.

A Companhia não pode garantir que os seus fornecedores não se envolvam com práticas irregulares.

A Companhia não pode garantir que os seus fornecedores não terão problemas com relação às condições de trabalho, sustentabilidade, quarteirização da cadeia produtiva, condições de segurança impróprias e/ou corrupção. Se qualquer fornecedor da Companhia se envolver com

essas práticas, a reputação da Companhia poderá ser prejudicada e, como consequência, a percepção dos clientes, em relação à Companhia, poderá ser afetada adversamente. Ainda, a depender da irregularidade atribuída ao fornecedor, caso tenha agido em benefício da Companhia, de modo exclusivo ou não, poderá haver incidência das sanções previstas na Lei Anticorrupção. Não há garantia de que a Companhia será capaz de identificar e/ou evitar, em tempo hábil, tais violações por seus fornecedores. Adicionalmente, caso o fornecedor seja materialmente afetado, pode vir a inadimplir suas obrigações com a Companhia, o que pode nos impactar financeiramente de maneira negativa.

A variação dos preços de matérias primas, componentes e equipamentos utilizados nas operações ou de commodities podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

Determinadas matérias-primas e componentes utilizados nas operações da Companhia estão sujeitas a variações repentinas e significativas de preços, sobre as quais ela não possui controle. Uma parcela relevante dos custos que formam o preço dos componentes, máquinas e equipamentos que a Companhia adquire ou loca de terceiros é representada por commodities, tais como aço e alumínio, entre outros. Um aumento dos preços de tais commodities tende a causar um crescimento equivalente nos custos operacionais dos fornecedores e, conseqüentemente, reajustes nos preços dos produtos por eles produzidos. Caso tais reajustes venham a ocorrer, a Companhia pode não ser capaz de repassar tais aumentos a seus clientes e estará sujeita a um impacto adverso nos seus custos e resultados operacionais.

O conflito entre Rússia e Ucrânia, em especial em razão da tensão causada nos mercados, possui como consequência direta no aumento de preços de alguns insumos, como por exemplo alumínio. afetados pelo conflito, seja por impossibilidade de importação ou exportação por consequência direta da guerra, ou por restrições impostas pelos países aliados. Embora a duração e o impacto do conflito militar em curso sejam altamente imprevisíveis, o conflito na Ucrânia e quaisquer outras tensões geopolíticas podem ter um efeito adverso sobre a economia e a atividade empresarial globalmente e levar a:

- impactos no mercado de crédito e de capitais;
- volatilidade significativa nos preços das commodities;
- aumento das despesas relacionada a materiais diretos e indiretos utilizados no processo produtivo (ou seja, embalagens, logística e insumos, entre outros) da Companhia;
- aumento dos custos de recursos (como energia, por exemplo) para as operações da Companhia;
- desaceleração ou impactos na cadeia de suprimentos global e local, o que pode levar à escassez e falta de materiais, commodities e produtos críticos no mercado;
- potencial valorização do dólar norte-americano;
- aumento das taxas de juros e inflação nos mercados em que a Companhia atua, o que pode contribuir para novos aumentos nos preços de energia, petróleo e outras commodities; e
- crescimento global mais baixo ou negativo.

Qualquer evento desse tipo pode aumentar os custos e afetar adversamente os negócios da Companhia se não for capaz de repassar esse aumento de custos aos seus clientes.

Os riscos geopolíticos e econômicos também aumentaram nos últimos anos como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, o Brexit e o aumento do populismo. As crescentes tensões podem levar, entre outros, a uma desglobalização da economia mundial, um aumento do protecionismo ou barreiras à imigração, uma redução geral do comércio internacional de bens e serviços e uma redução na integração dos mercados financeiros,

qualquer um dos quais poderia afetar material e adversamente os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, alguns equipamentos utilizados pela Companhia são importados, inexistindo substitutos nacionais com as mesmas características e de qualidade equivalente, e seus preços são definidos em moeda estrangeira. A depreciação do Real em relação à moeda estrangeira utilizada em tais contratos poderá tornar difícil o repasse de diferença cambial para seus clientes, o que poderá aumentar significativamente os custos da Companhia, o que poderia resultar em um impacto adverso em suas operações e resultados operacionais.

A Companhia é dependente de terceiros para fabricar os componentes ou fornecer as máquinas e equipamentos que utiliza.

A fabricação dos componentes das máquinas e dos equipamentos que utiliza é feita por terceiros, da mesma forma os insumos que utiliza na prestação dos serviços são adquiridos de terceiros.

A Companhia não possui por prática manter estoques significativos dos equipamentos utilizados além do nível de ociosidade mínimo que as operações exigem. Dessa forma, a Companhia está sujeita a ter de lidar com atrasos ou aumento de prazos ou preços por parte dos fornecedores, o que pode prejudicar a pontualidade na prestação dos seus serviços e fornecimento dos seus equipamentos a seus clientes. Adicionalmente, caso os fornecedores não sejam capazes de atender a eventual aumento da demanda por seus produtos em prazo satisfatório, a Companhia poderá não conseguir adquirir a quantidade de equipamentos, matérias primas ou insumos necessários ao desenvolvimento de suas operações.

O mesmo cenário pode se configurar caso a Companhia interrompa suas compras com um fornecedor e, por conta de tal interrupção, este fornecedor não a atenda posteriormente, seja por ter reduzido ou alterado sua produção, por ter comprometido sua capacidade com terceiros ou por quaisquer outros motivos. Caso tais atrasos ou falta de produtos sejam recorrentes, a Companhia poderá não conseguir substituir seus fornecedores com a agilidade necessária para atender à demanda de seus clientes. Além disso, eventuais restrições à importação ou aumento de impostos sobre a importação de equipamentos também poderão prejudicar suas atividades.

Caso qualquer dos eventos descritos acima ocorra ou o relacionamento com fornecedores seja interrompido por qualquer motivo, a Companhia poderá sofrer redução de demanda pelos serviços o que, conseqüentemente, poderá afetar seus resultados e situação financeira de forma adversa e relevante, o que poderá ter efeito substancialmente adverso nos preços das ações de emissão da Companhia.

A Companhia poderá ser responsabilizada por danos ambientais causados por nossos prestadores de serviço, fornecedores e/ou clientes.

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária, o que significa que todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo ou culpa, podem ser considerados responsáveis pela sua reparação. Sendo assim, a responsabilidade civil por danos ambientais pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, direta ou indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que a parte que tiver mais recursos poderá ser demandada a remediar ou pagar indenização, cabendo, posteriormente, direito de regresso por ação judicial própria em relação aos demais envolvidos. Além disso, a Companhia ainda poderá responder criminalmente, em paralelo, por eventuais danos ambientais que causar. Para mais informações, vide o fator de risco *“As leis e os regulamentos ambientais podem vir a exigir mais despesas para conformidade da Companhia e o não cumprimento da legislação ambiental pela Companhia poderá submetê-la à responsabilização nas esferas civil, criminal e administrativa”* acima.

Nesse sentido, caso as empresas que prestam serviços terceirizados para a Companhia (e.g. gerenciamento de resíduos, poda de árvores etc.) ou que lhe forneçam matérias-primas e produtos, causem danos ao meio ambiente nas dependências da Companhia, em decorrência de serviços prestados à Companhia ou com produtos já adquiridos pela Companhia, gerados ou

destinados por essa, a Companhia poderá ser responsabilizada objetiva (sem necessidade de comprovação de dolo ou culpa) e solidariamente com tais prestadores de serviços ou fornecedores. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada pode afetar todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da culpa dos agentes.

Caso a Companhia seja responsabilizada por tais danos ambientais, diretamente ou solidariamente, pode ter a sua imagem e reputação impactadas, além de incorrer em gastos relacionados à defesa processual e decorrentes de eventual condenação imposta pela autoridade competente, incluindo o pagamento de multas e gastos relacionados à adoção de medidas para reparação do dano causado, o que poderá afetar adversamente aos negócios, resultados operacionais, situação financeira, reputação e valor de nossos valores mobiliários.

A Companhia está exposta ao risco de crédito e inadimplência de fornecedores.

A Companhia está sujeita ao risco de crédito dos fornecedores. Alguns fornecedores da Companhia podem apresentar restrições financeiras ou problemas de liquidez que podem ter um efeito negativo significativo na sua capacidade de solvência. Problemas financeiros graves enfrentados pelos fornecedores da Companhia podem resultar em redução ou limitação da oferta futura dos produtos e serviços da Companhia, o que pode ter um efeito adverso sobre os negócios, resultado das operações e condição financeira da Companhia.

f) Seus Clientes.

A Companhia está exposta ao risco de crédito e inadimplência de clientes.

A Companhia está sujeita ao risco de crédito dos clientes. Alguns clientes da Companhia podem apresentar restrições financeiras ou problemas de liquidez que podem ter um efeito negativo significativo na sua capacidade de solvência. Problemas financeiros graves enfrentados pelos clientes da Companhia podem resultar em diminuição no fluxo de caixa operacional da Companhia e, ao mesmo tempo, reduzir ou limitar a demanda futura desses clientes pelos produtos e serviços da Companhia, o que pode ter um efeito adverso sobre os negócios, resultado das operações e condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia constitui mensalmente provisões para créditos de liquidação duvidosa, as quais podem não ser corretamente constituídas ou não ser suficientes para fazer frente a eventuais inadimplementos de clientes. Perdas acima das expectativas da Companhia (e, portanto, não refletidas nas provisões) podem impactar adversamente os resultados da Companhia.

Além disso, a Companhia está sujeita a outros riscos relacionados a conduta de seus clientes, incluindo riscos relacionados à reputação de seus clientes, como, por exemplo, descumprimento por parte de seus clientes de leis de combate à corrupção ou lavagem de dinheiro, embargos, violações trabalhistas, dentre outros.

A Companhia possui uma concentração de principais clientes responsáveis por uma parcela significativa de suas receitas.

A Companhia possui um alto nível de concentração de suas receitas em alguns principais clientes. Considerando tal cenário, a perda de clientes pela migração de um ou mais desses principais clientes a algum de seus concorrentes, dificuldades financeiras de tais clientes, ou por quaisquer outras razões, pode afetar de modo adverso os resultados financeiros da Companhia, caso ela não seja bem-sucedida na substituição deste cliente. Para mais informações, ver Seção 1.5 deste Formulário de Referência.

As atividades da Companhia consistem em prover soluções para atender demandas de diversos setores da economia, especialmente óleo e gás, petroquímica, química, papel e celulose, mineração e siderurgia. Consequentemente, suas operações estão sujeitas a riscos semelhantes aos enfrentados pelas empresas que atuam nesses e em outros setores.

A Companhia atende clientes *onshore* e *offshore*, de diversos setores da economia, especialmente óleo e gás, petroquímica, química, papel e celulose, mineração e siderurgia. Consequentemente, suas operações e resultados estão atreladas ao desenvolvimento de tais segmentos industriais, o que torna a Companhia exposta aos riscos enfrentados pelas empresas atuantes nestes segmentos. Eventos que afetem negativamente os negócios desenvolvidos em tais setores, incluindo fatores macroeconômicos, adversidades climáticas, pandemias, degradação das condições sociais brasileiras, redução dos investimentos, alterações adversas introduzidas na regulamentação específica a cada um dos referidos setores, restrição de crédito, problemas com fornecedores, redução do poder de consumo dos clientes e dificuldades dos clientes em gerenciarem seus próprios negócios, entre outros, fogem ao controle da administração da Companhia e poderão causar efeito material adverso nas operações e resultados da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de atender toda a demanda pelos serviços em prazos satisfatórios para seus clientes.

A Companhia tem um número limitado de equipamentos para alocar em cada projeto em que atua. Atrasos e interrupções na fabricação e manutenção de tais equipamentos e de seus respectivos componentes, assim como aumentos repentinos na demanda pelos serviços, podem impedir a Companhia de prestar seus serviços pontualmente e de atender a todos os clientes de forma eficiente, sem prejuízo do disposto acima, a Companhia ainda poderá não ser capaz de atender satisfatoriamente as necessidades dos seus clientes, por qualquer motivo, incluindo por falhas nos equipamentos, carência de mão de obra, greves e disputas trabalhistas, falhas na prestação de serviços públicos, especialmente de energia elétrica, interrupção ou atraso no sistema de transporte dos equipamentos, alterações nas regulamentações de importação, fatores macroeconômicos, crises de saúde pública e catástrofes naturais.

Além de eventuais penalidades pelo descumprimento de contratos vigentes, conforme aplicável, caso a Companhia não seja capaz de cumprir seus prazos, seja por sua responsabilidade ou por motivos que fujam ao controle da administração, poderá perder a confiança dos seus clientes e, conseqüentemente, sofrer diminuições nas demandas por seus serviços, o que poderá afetar adversamente as operações, resultados operacionais e precificação das ações da Companhia.

Flutuações nos preços de commodities podem afetar as decisões de investimento dos clientes diretos ou finais (e indiretos) da Companhia, bem como os custos dos equipamentos e, conseqüentemente, sujeitá-la a riscos de cancelamento e atrasos nos projetos, mudanças nas datas e financiamento de novos pedidos ou perda de receita.

Preços de *commodities* podem afetar os clientes diretos ou finais (e indiretos) da Companhia em diversos aspectos. Por exemplo, para clientes que produzem petróleo, gás natural, aço, cobre ou fertilizantes, flutuações nos preços de seus produtos podem gerar impacto direto em suas margens de lucro e fluxo de caixa e, conseqüentemente, na decisão de manter seus investimentos, realizar novos desembolsos de capital e manter o nível de gastos com manutenção industrial. Caso os clientes adiem novos investimentos, cancelem ou atrasem projetos em andamento e/ou reduzam os gastos com manutenção industrial, a demanda pelos serviços da Companhia sofrerá redução, o que poderá gerar efeito adverso relevante nas suas operações e situação financeira, impactando negativamente o preço de suas ações.

g) Setores da economia nos quais o Emissor atue.

A demanda por serviços da Companhia está relacionada ao crescimento dos setores de engenharia, construção e infraestrutura.

A demanda de parcela dos serviços prestados pela Companhia está relacionada ao volume de investimentos públicos e privados realizados nos setores de engenharia, construção e infraestrutura. De forma geral, grandes projetos de engenharia e infraestrutura conduzidos no Brasil contam, em maior ou menor grau, com a participação do setor público, seja através de investimentos ou de financiamentos.

Historicamente, a realização de investimentos públicos no Brasil é influenciada por fatores macroeconômicos, políticos e legais, os quais fogem inteiramente ao controle da administração da Companhia. Tais fatores podem, inclusive, determinar a suspensão ou o cancelamento de projetos que dependam do setor público, o que poderá afetar de forma relevante as operações dos clientes e, conseqüentemente, a demanda pelos serviços da Companhia. Caso não sejam confirmadas as expectativas acerca dos investimentos públicos a serem realizados nos próximos anos, especialmente nos setores de construção e infraestrutura, as operações dos clientes (e, conseqüentemente, as operações, resultados da Companhia e preços de suas ações) poderão ser afetadas adversamente.

O desempenho da Companhia depende de relações trabalhistas favoráveis com seus empregados, do cumprimento das leis trabalhistas e da segurança de suas instalações. Qualquer deterioração dessas relações, aumento dos custos relacionados a questões trabalhistas e lesões nas instalações da Companhia pode afetar adversamente seu negócio.

Após o fim da vigência dos acordos coletivos de trabalho existentes ou outros acordos coletivos de trabalho, a Companhia pode não ser capaz de celebrar novos acordos com os sindicatos. Além disso, alguns desses acordos podem não apresentar condições satisfatórias para a Companhia, como o pagamento de salários ou benefícios maiores aos trabalhadores sindicalizados. Se a Companhia não for capaz de negociar acordos em termos aceitáveis com os sindicatos, estará sujeita a paralisações ou greves, o que poderá afetar adversamente os seus negócios, a exemplo da greve promovida pelo Sindicato dos Empregados na Indústria da Construção Civil, Montagem e Manutenção Industrial de Camaçari-BA, entre junho e julho de 2023, em razão das negociações coletivas ocorridas à época envolvendo a Companhia.

As negociações com os sindicatos podem se tornar mais desafiadoras, e a Companhia pode estar sujeita a salários mais altos e mais paralisações ou greves se o novo Governo Federal for bem-sucedido na implementação de mudanças nas leis trabalhistas e no aumento de fundos para os sindicatos.

A Companhia não pode prever de qual forma as mudanças recentes no Governo Federal aumentarão a polarização no País e se um eleitorado dividido pode continuar a impactar na implementação de políticas e reformas. A instabilidade política e social pode criar uma percepção negativa do mercado, o que pode resultar em aumento da inflação, afetando diretamente a negociação coletiva.

A Companhia também está sujeita a aumento no custo de mão-de-obra, em virtude da inflação no Brasil e do aumento do preço dos seguros de saúde. Aumentos significativos nos custos de mão-de-obra podem apresentar um efeito adverso significativo sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas.

Além disso, a Companhia enfrenta riscos relacionados à segurança de suas instalações. Caso a Companhia falhe em implementar procedimentos de segurança, ou se os procedimentos implementados forem ineficazes ou não forem seguidos por seus empregados ou outras pessoas, tais pessoas podem se ferir, o que poderá resultar em custos e perda de produtividade. Qualquer um dos itens acima mencionados pode ter um efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais e a reputação da Companhia.

h) Regulação dos setores nos quais o Emissor atue.

A utilização de mão-de-obra terceirizada pode implicar a assunção de obrigações de natureza trabalhista e previdenciária.

A Companhia pode ter que recorrer a empresas terceirizadas. De acordo com a legislação trabalhista, a Companhia pode ser considerada como responsável subsidiária pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes aos colaboradores terceirizados, pelo período da prestação de serviços do colaborador terceirizado para a Companhia.

Adicionalmente, caso seja verificada existência de elementos da relação de emprego, sobretudo de habitualidade, pessoalidade e subordinação, entre os colaboradores terceirizados e a Companhia, a Justiça do Trabalho pode vir a reconhecer a Companhia como empregadora direta dos colaboradores terceirizados e, assim, responsabilizá-la pelo pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes ao período no qual o colaborador trabalhou para a Companhia.

A ocorrência de eventuais contingências relacionadas aos colaboradores terceirizados é de difícil previsão e quantificação e, se vierem a ocorrer, poderão afetar adversamente a situação financeira e os resultados da Companhia. Além disso, a edição de regras mais rígidas relativas à terceirização ou que imponham mais responsabilidades ao beneficiário dos serviços poderá acarretar um aumento dos custos com mão-de-obra, impactando negativamente na situação financeira da Companhia.

i) Países estrangeiros nos quais o Emissor atue.

Não aplicável. A Companhia não possui atividades em países estrangeiros.

j) Questões sociais

A Companhia atua em áreas próximas de comunidades em situação de vulnerabilidade social e suas operações podem ser impactadas em razão de confrontos e/ou atos de violência presentes no cotidiano de tais comunidades.

A Companhia atua em áreas próximas a comunidades em situação de vulnerabilidade social, podendo haver presença de grupos criminosos que concorrem com o poder estatal e exercem controle sobre a rotina dos habitantes, impondo regras para a entrada e saída de pessoas e mercadorias, o funcionamento de estabelecimentos comerciais e a prestação de serviços públicos, como o fornecimento de gás e a coleta de lixo.

Tais atividades ilícitas podem dificultar o acesso de funcionários e terceiros aos ativos da Companhia, assim como interferir diretamente em suas operações, dado que eventuais confrontos desses grupos criminosos entre si e/ou contra a polícia podem ocorrer na região em que a Companhia atua. Além disso, os ativos da Companhia podem ter suas operações afetadas diretamente por atos de violência como roubos, esbulhos e/ou turbações, de modo que a Companhia não pode garantir que a integridade de seus colaboradores e/ou de suas instalações será preservada em qualquer das situações descritas acima. Ainda, a Companhia poderá vir a enfrentar processos judiciais e/ou administrativos de natureza cível e/ou trabalhista em conexão com eventuais danos causados a seus funcionários em razão de tais eventos, o que pode resultar em despesas adicionais para a Companhia.

Nesse sentido, a ocorrência de qualquer dano ao patrimônio e/ou à saúde dos colaboradores da Companhia, bem como a paralisação ou interrupção das operações

nos imóveis em razão das situações descritas acima, pode impactar adversamente os resultados operacionais e/ou a reputação da Companhia, conseqüentemente, sua condição financeira e seus negócios.

k) Questões ambientais

As operações da Companhia estão sujeitas a extensa legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente, que abrange, inclusive, os normativos introduzidos no sistema legal em função de acordos e tratados internacionais de que o Brasil é ou venha a ser signatário.

O cumprimento da legislação ambiental no Brasil é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor, entre outras penalidades, sanções administrativas por eventual inobservância dessas normas. As sanções administrativas podem implicar em multas, cancelamento de autorizações ou a revogação de licenças ambientais e suspensão das atividades da Companhia. A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos podem forçar a Companhia a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Tais alterações poderiam ter efeito adverso relevante sobre as condições financeiras e sobre os resultados. Além disso, a inobservância da legislação relativa à proteção do meio ambiente, como por exemplo, no caso de ausência de licenças ambientais que sejam exigidas para os empreendimentos e atividades, e a disposição irregular dos resíduos das atividades de pintura e reparação de equipamentos, podem implicar a imposição de sanções penais, sanções administrativas, obrigação civil de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados, bem como podem implicar na instauração de investigações e ajuizamento de ações judiciais, especialmente pelo Ministério Público – o que, em ocorrendo, poderá impactar adversamente os resultados operacionais e/ou a reputação da Companhia, conseqüentemente, sua condição financeira e seus negócios.

A escassez ou falta de água e qualquer descumprimento das regras e dos regulamentos aplicáveis relacionados ao uso e à gestão da água, poderão afetar de forma adversa os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

O uso industrial da água poderá afetar negativamente sua disponibilidade. A escassez ou falta de água, incluindo o aumento do risco de secas nas regiões onde a Companhia opera, e os custos associados para minimizar o impacto nas operações, podem representar um risco crítico para os negócios da Companhia. O uso industrial da água pode afetar a produtividade da Companhia de forma adversa e significativa. A Companhia e sua cadeia de fornecedores também estão sujeitas a restrições no volume de água que podem coletar do meio ambiente de acordo com suas outorgas de uso de água, que podem ser inferiores às demandas reais de água de seus negócios nessas áreas. No caso de não conseguirem coletar água suficiente para atender às suas demandas operacionais, devido a restrições nas outorgas de água ou de outra forma, os negócios e resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

As leis e os regulamentos ambientais podem vir a exigir mais despesas para conformidade da Companhia e o não cumprimento da legislação ambiental pela Companhia poderá submetê-la à responsabilização nas esferas civil, criminal e administrativa.

A Companhia está sujeita a leis, regulamentos, autorizações e licenças federais, estaduais e municipais no Brasil, relativos, entre outras coisas, à realização de atividades potencialmente poluidoras, à interferência em áreas especialmente protegidas (tais como, unidades de conservação, terras indígenas ou quilombolas, patrimônio de interesse histórico ou arqueológico e áreas de preservação permanente, quando aplicáveis, caso a caso), ao tratamento e eliminação de resíduos, descargas de poluentes no ar, água e solo, emissões atmosféricas, ruídos, contaminações, entre outros, os quais afetam os seus negócios.

Qualquer descumprimento dessas leis e regulamentos ou qualquer falta de autorizações ou licenças sujeitará a Companhia a sanções administrativas e penais, independente da obrigação de reparar e/ou indenizar os danos na esfera cível, tais como multas, cancelamento de autorizações ou revogação de licenças, além de publicidade negativa. Dentre as sanções administrativas há a imposição de multa de até R\$50.000.000,00. O valor das multas pode variar substancialmente caso a caso, dentro do teto de R\$ 50.000.000,00. As sanções penais incluem multas, perda temporária de direitos e prisão (para pessoas físicas) e multas, suspensão das atividades, interdição ou proibição de contratar com o Poder Público (para pessoas jurídicas). A multa no âmbito penal pode variar de 10 a 360 dias multa, nos termos do artigo 49 do Código Penal, sendo que o valor do dia multa é fixado pelo juiz entre um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos e um quádruplo desse salário considerando a capacidade econômica do réu, nos termos do artigo 49, § 1º do Código Penal. A pena de multa pode ser aumentada até o triplo, em razão da condição econômica do condenado, nos termos do artigo 60, § 1º do Código Penal e, caso se revele ineficaz, ainda que aplicada no valor máximo, a multa pode ser aumentada até três vezes, tendo em vista o valor da vantagem econômica auferida, conforme determina o artigo 18 da Lei nº 9.605/1998.

Além disso, se a Companhia não cumprir com a legislação de proteção ambiental, ela também poderá estar sujeita à responsabilidade direta e indireta, objetiva e solidária, obrigando-se a reparar danos ambientais, independentemente de culpa. A responsabilidade ambiental das empresas não exclui indivíduos, infratores ou mandantes, muitas vezes estendendo a responsabilidade por esses atos aos membros da administração, por terem participado de decisões ou se omitido, quando poderiam ter evitado ilícitos. Adicionalmente, o artigo 4º da Lei Brasileira de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) prevê a desconsideração da personalidade jurídica sempre que houver obstáculo à reparação de danos ambientais. Nesse caso, os sócios e administradores das empresas tornam-se pessoalmente responsáveis pela reparação dos danos ambientais.

I) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

As atividades exercidas pela Companhia são sensíveis a mudanças relevantes no clima.

A ocorrência de mudanças relevantes no clima, incluindo inundações e erosões causadas pelo aumento das chuvas, pode demandar a modificação das especificações técnicas dos projetos e equipamentos, a utilização de insumos adicionais e a introdução de novas práticas na prestação dos serviços. Adicionalmente, condições climáticas adversas interferem no cronograma de execução dos projetos de clientes em geral, o que pode levar ao adiamento de projetos e impactar negativamente os níveis de demanda, bem como a rentabilidade de suas operações. Caso a Companhia não seja capaz de se adaptar de forma satisfatória a eventuais mudanças climáticas, mantendo o nível de qualidade dos equipamentos e serviços face a condições naturais diferentes das existentes quando da elaboração de cada projeto ou da contratação, é possível que ocorra perda de participação de mercado para os concorrentes e/ou deterioração da produtividade, impactando negativamente o resultado operacional e condição financeira, o que poderá ter efeito substancialmente adverso nos preços das ações de emissão da Companhia.

Preocupações crescentes com as mudanças climáticas podem levar à exigência de medidas regulatórias adicionais, novas leis e regulamentos, que podem resultar em aumento de custos para cumprimento destas regulações.

Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de gases de efeito estufa (“GEE”).

Nesse contexto, novas regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de adoção de medidas relacionadas, como adoção de novos padrões para melhorar eficiência no uso de energia e recursos hídricos e minimizar a liberação de GEE. Por essa razão, é possível que a Companhia tenha novos gastos substanciais, seja para cumprir com as novas regulamentações ambientais ligadas às mudanças climáticas ou para prevenir ou corrigir os efeitos físicos de eventos climáticos extremos, sendo que qualquer um deles pode ter um efeito adverso relevante sobre seus resultados operacionais.

m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

A Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal.

A Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal e como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos serão realizados de forma correta ou se serão suficientes, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional e que não será necessária constituição de reservas adicionais para qualquer exposição fiscal. Um aumento relevante no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais e/ou financeiros da Companhia.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo despesas de amortização de ágio, fiscalização tributária, entre outros. Processos judiciais e administrativos relevantes relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF e tribunais administrativos estaduais e municipais, podem afetar negativamente os resultados operacionais e/ou financeiros da Companhia.

Alterações na legislação tributária brasileira ou conflitos em sua interpretação podem impactar adversamente a Companhia, aumentando os tributos que a Companhia é obrigada a pagar.

A União, Estados e Municípios, no âmbito de suas respectivas competências de tributação, com frequência, avaliam e implementam propostas de alterações nos regimes de tributação, nos benefícios e incentivos fiscais vigentes no País, bem como discutem propostas variadas de reformas tributárias, que podem eventualmente gerar impacto negativo para Companhia.

Referidas alterações e/ou discussões de propostas abrangem variáveis diversas, que podem ir desde a mudança (majoração) de alíquotas de tributos, a suspensão e/ou o cancelamento definitivo de benefícios fiscais atualmente existentes, a instituição de novos tributos em caráter temporário ou definitivo, e, até mesmo, a revogação de tributos para consolidação das cargas tributárias sobre consumo em um único tributo visando supostamente maior eficiência tributária na arrecadação.

Em se tratando de legislação tributária brasileira, quaisquer alterações podem acarretar, direta ou indiretamente, em majoração da carga tributária, e, conseqüentemente, isso pode vir a afetar adversamente a capacidade de geração de receitas e a manutenção das margens de lucratividade da Companhia, em razão de repasses de custos tributários nos preços cobrados por seus produtos e serviços, ou mesmo pode inviabilizar a sua capacidade de fazer negócios em suas áreas de atuação.

Em 20 de dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132/2023 que trouxe alterações significativas no sistema de tributação de bens e serviços, com a extinção de diversos tributos – IPI, PIS, COFINS, ICMS, ISS, para a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS).

A aprovação da reforma tributária com alteração dos tributos incidentes sobre nossas operações e negócios deverá afetar diretamente ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia. A reforma tributária será implementada de forma gradual a partir de 2027, sendo plenamente aplicada, com substituição integral dos atuais tributos indiretos, apenas em 2033, dando à Companhia tempo para adaptar-se às mudanças.

A análise dos impactos da reforma da Emenda Constitucional nº 132/2023 para a Companhia ainda dependerá da edição de Lei Complementar regulamentando diversos pontos da reforma tributária, e a referida Lei Complementar não foi aprovada até o momento.

Ainda, em dezembro de 2023, foi publicada a Medida Provisória nº 1.202/2023, que em sua redação original (i) revoga o regime da Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta disciplinado nos artigos 7º a 10 da Lei nº 12.546/2011 a partir de 1º de abril de 2024 para todos os setores; e (ii) institui hipóteses de redução de alíquota da Contribuição Previdenciária Patronal ("CPP") incidente sobre a folha de pagamento (artigo 22, I, da Lei nº 8.212/1991) para certos setores, sendo que, a partir de 2028 a alíquota aplicável para a CPP passaria a ser de 20%, incidentes sobre a folha de pagamento.

A Medida Provisória nº 1.202/2023 tem validade de 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, podendo durante esse período sofrer modificações propostas pelo Congresso Nacional no processo de sua conversão em lei ou inclusive ser rejeitada pelo Congresso Nacional, mantendo-se vigente o regime da desoneração da folha de pagamentos até 2027. Se convertida em lei com sua atual redação, a referida Medida Provisória pode impactar os negócios e os resultados da Companhia.

Ainda, em razão da complexidade da interpretação da legislação tributária brasileira, dado a multiplicidade de normas existentes, existe a possibilidade de as autoridades fiscais adotarem interpretação distinta da adotada pela Companhia na realização de suas operações, podendo acarretar efeitos adversos à Companhia.

Ademais, algumas leis fiscais podem ser interpretadas controversamente pelas autoridades fiscais. Conseqüentemente, a Companhia pode ser adversamente afetada no caso de uma interpretação diferente daquela em que se baseou para realizar suas transações. A Companhia não pode garantir que será capaz de manter o fluxo de caixa projetado e rentabilidade após quaisquer aumentos nos tributos brasileiros aplicáveis às suas operações. As mudanças na legislação tributária brasileira são frequentes e aumentam durante períodos de instabilidade econômica.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado global de capitais. Qualquer surto no Brasil ou no mundo pode afetar diretamente nossas operações.

O surto de doenças transmissíveis, como o surto de COVID-19 em escala global, pode afetar as decisões de investimento e resultar em altos níveis de volatilidade nos mercados de capitais globais, podendo ter um efeito recessivo na economia brasileira

ou nos países em que atuamos. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, bem como no fechamento prolongado de locais de trabalho, o que pode ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das operações da Companhia.

Além disso, um surto de doenças transmissíveis no Brasil, como o surto de COVID-19, pode afetar diretamente nossas operações. Por exemplo, se houver suspeita de que algum residente brasileiro, incluindo nossos colaboradores, tenha contraído doenças transmissíveis, como o COVID-19, ele poderá estar sujeito à quarentena. No nível comercial, isso pode significar que as operações da Companhia ou de outras empresas de nossa cadeia produtiva das quais dependemos podem ser suspensas. Qualquer surto futuro desse tipo poderia restringir de maneira geral nossas atividades econômicas nas regiões afetadas, podendo resultar em volume de negócios reduzido, fechamento temporário das nossas instalações ou de outras empresas, ou ainda perturbar nossas operações comerciais e afetar adversamente nossos resultados operacionais, de outras empresas ou clientes e fornecedores com os quais nos relacionamos.

As medidas descritas acima, aliadas às incertezas provocadas pelo surto de doenças transmissíveis como o COVID-19, podem ter um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3. A cotação dos ativos negociados na bolsa de valores pode ser adversamente afetada em razão de um surto de doenças transmissíveis. Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações de nossa emissão, o que pode afetar adversamente a cotação dos mencionados ativos, além de dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia em termos aceitáveis no futuro.

A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira e sobre a Companhia.

A moeda brasileira flutua em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. No passado, o Governo Federal adotou diferentes regimes cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variava de diária para mensal), controles cambiais, mercados com caixa de câmbio dupla e um sistema de taxa de câmbio flutuante. Desde 1999, o Brasil adota um sistema de taxa cambial flutuante, com intervenções do Banco Central do Brasil na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, ocorrem flutuações significativas na taxa cambial entre o real e o dólar norte-americano e outras moedas. O real pode desvalorizar ou valorizar substancialmente com relação ao dólar norte-americano no futuro. A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante

sobre nós. A desvalorização do real frente ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar aumentos nas taxas de juros, o que poderia afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e resultar em um efeito adverso relevante sobre nós.

(a) A volatilidade cambial também pode se traduzir em aumento do preço dos produtos que, apesar de serem comprados no mercado doméstico, possuem componentes importados e, portanto, estão sujeitos às alterações na taxa de câmbio. Os repasses realizados pelos fornecedores à Companhia são também repassados ao preço final dos produtos comercializados.

4.2 – 5 principais fatores de risco, independentemente da categoria em que estejam inseridos

- i.** Caso a Companhia seja incapaz de contratar e reter mão de obra qualificada e treinar seus profissionais, o potencial de expansão de negócios pode ser afetado.
- ii.** Caso a Companhia não seja capaz de identificar e concluir aquisições estratégicas, seu crescimento inorgânico pode ser prejudicado. Dificuldades na integração de empresas adquiridas pela Companhia podem afetar seus resultados operacionais. O processo de due diligence para aquisições estratégicas pode não ser suficiente para identificar corretamente todos os riscos aos quais a Companhia pode estar exposta, o que poderá ter impactos reputacionais negativos, bem como resultar no ajuizamento de ações judiciais e/ou na instauração de arbitragens.
- iii.** A Companhia atua em um segmento que envolve riscos para seus empregados e para os empregados de terceiros, inclusive risco de vida.
- iv.** A Companhia pode não conseguir executar sua estratégia de crescimento e negócios.
- v.** A perda de membros da administração pode ter um efeito substancialmente adverso sobre a Companhia.

4.3 - Descrição dos principais riscos de mercado

Além dos riscos indicados no item 4.1 deste Formulário de Referência, constam abaixo os riscos de mercado decorrentes das nossas atividades, que consistem principalmente nos riscos de inflação e mudanças nas taxas de juros.

a) **Risco de inflação**

Historicamente, a economia brasileira apresentou taxas de inflação extremamente elevadas. Isso levou o Banco Central a adotar políticas monetárias restritivas para combater a inflação, o que teve um efeito negativo significativo sobre a economia do País. Entre 2004 e 2010, a taxa básica de juros (META SELIC) no Brasil apresentou variação entre 19,8% e 8,6% ao ano. Em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020, a taxa básica de juros encerrou em 7,0%, 6,50%, 4,50% e 2,0%, respectivamente. Não há qualquer garantia de que eventuais aumentos em nossos custos em razão da inflação serão repassados aos consumidores finais de nossos produtos. A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la, principalmente por meio do Banco Central do Brasil, tiveram e poderão ter efeitos significativos sobre a economia do País e sobre nossas atividades. Uma maior rigidez das políticas monetárias, aliado a altas taxas de juros, poderá restringir o crescimento econômico do Brasil e, por sua vez, limitar a disponibilidade de crédito. Por outro lado, políticas mais tolerantes do governo e do Banco Central do Brasil e a redução das taxas de juros poderão desencadear aumentos na inflação, e, conseqüentemente, volatilidade de crescimento e a necessidade de aumentos das taxas de juros repentinos e significativos, que podem afetar negativamente nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

b) **Risco de taxa de juros**

Apresentamos abaixo quadro com análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, o qual demonstra os riscos que podem gerar prejuízos materiais para a Companhia e suas investidas, com cenário mais provável (cenário I) e cenários de *stress*. Essa análise demonstra os efeitos no resultado antes dos impostos, considerando horizonte de um ano, quando deverão ser divulgadas as próximas demonstrações contábeis individuais e consolidadas contendo tal análise.

		31 de dezembro de 2024 (Consolidado)		
		Mensuração dos riscos		
		Cenário	Cenário	Cenário
<u>Instrumentos Financeiros</u>	<u>Indexador</u>	<u>Provável</u>	<u>II</u>	<u>III</u>
Aplicações Financeiras	CDI	26.534	33.167	39.800
Aplicações Financeiras	IPCA	541	676	812
Empréstimos	CDI	(55.520)	(69.401)	(83.281)
Contas a pagar por aquisição societária	CDI	(20.598)	(25.747)	(30.896)
Total		(49.043)	(61.304)	(73.565)

A análise de sensibilidade acima apresentada simula alterações na variável chave “CDI” (risco analisado), mantendo constante as demais variáveis, associadas a outros riscos. Conforme demonstrado a seguir, os cenários II e III consideram aumentos de 25% e 50% na variável chave (CDI), respectivamente:

31 de dezembro de 2024

Indexador	Cenário	Cenário	Cenário
	Provável	II	III
		25%	50%
CDI	12,15%	15,19%	18,23%
IPCA	4,83%	6,04%	7,25%

Com relação ao risco de juros e inflação, a Diretoria da Companhia considerou como premissa provável (cenário I) para seus instrumentos financeiros uma taxa de 12,15% para juros e 4,83% para inflação, considerando taxa média anual prevista pelo relatório de projeções macroeconômicas do Banco Santander, de 30 de janeiro de 2025.

(a) 4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia e/ou suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista, dentre processos com chance de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados externos, sendo constituídas provisões somente para processos avaliados por seus consultores jurídicos como representando chance de perda provável.

De acordo com as demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2024, de forma consolidada, foi provisionada a importância de R\$ 7.491.858 mil, referente 111 processos judiciais classificados com chance de perda provável e com risco de desembolso de caixa para a Companhia e/ou suas controladas.

(I) Cível, Administrativo e Tributário

A Companhia e/ou suas controladas figuraram como parte em 2 processos cíveis, classificados com prognóstico de perda provável, cujo montante total provisionado é de R\$ 109.618 mil.

Os processos cíveis classificados com prognóstico de perda possível, conforme relatório dos advogados externos, os quais a Companhia e/ou suas controladas figuram no polo passivo, somam o montante total em discussão, aproximado, de R\$ 1.622 mil, referentes a aproximadamente 9 ações judiciais.

Já para os processos tributários, não há processos classificados com prognóstico de perda provável. No entanto, os processos tributários classificados com prognóstico de perda possível, conforme relatório dos advogados externos, os quais a Companhia e/ou suas controladas figuram no polo passivo, somam o montante total em discussão, aproximado, de R\$ 2.671 mil referentes a aproximadamente 18 ações judiciais e administrativas.

Contudo, conforme o entendimento da Administração, nenhum dos processos mencionados acima são relevantes com base no "Critério de Relevância", qual seja: processos que, individualmente ou, quando tratarem de matérias conexas, conjuntamente, possuam os seguintes critérios: **(i)** representarem impacto financeiro em caso de perda igual ou superior a R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); e/ou **(ii)** possam impactar de forma adversa relevante os negócios ou a imagem da Companhia e/ou de suas controladas.

(II) Trabalhista

A Companhia e/ou suas controladas figuraram como parte em 110 processos trabalhistas, classificados com prognóstico de perda provável, cujo montante provisionado é de R\$ R\$ 7.382.240 mil.

Os processos classificados com prognóstico de perda possível, conforme relatório dos advogados externos, os quais a Companhia e/ou suas controladas figuram no polo passivo, somam o montante total em discussão, aproximado, de R\$ 26.455 mil, referentes a aproximadamente 143 ações judiciais.

O pequeno aumento do número de ações trabalhistas classificadas como possível, conforme relatório dos advogados externos, está diretamente relacionado à aquisição de 100% do capital social da Real Estruturas e Construções Ltda., realizada pela Companhia em 26 de setembro de 2024.

Reportamos a seguir 1 (um) processo que cumpre o "Critério de Relevância" atribuída pela administração.

Processo nº 0101355-18.2020.5.01.0481 (em conexão com 0100330-95.2019.5.01.0483 e 0100576-94.2019.5.01.0482)	
a. juízo	1ª - Vara do Trabalho de Macaé – RJ
b. instância	Tribunal Superior do Trabalho – TST
c. data de instauração	20/11/2020
d. partes no processo	A.L.M.S (Reclamante) X Smartcoat - Serviços Em Revestimentos S.A. (Reclamada) e Light Serviços de Eletricidade S.A. (Reclamada)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.798.826,01 (Risco financeiro envolvido) Valores atualizados conforme relatório dos advogados responsáveis pela demanda em 30.12.2024
f. principais fatos	<p>Reclamação trabalhista ajuizada por familiar de empregado que faleceu, em decorrência de acidente de trabalho (foi acidentalmente atingido por pistola de hidrojato).</p> <p>Os principais pedidos são: (i) o reconhecimento da responsabilidade subsidiária das Reclamadas; (ii) o pagamento de indenização por danos morais em valor não inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); (iii) o pagamento de pensão mensal, em parcela única, com base no valor da remuneração que o <i>de cujus</i> auferia, desde a ocorrência do acidente do trabalho até a expectativa de sobrevida do trabalhador, que totaliza o montante de R\$ 1.628.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais); (iv) o pagamento do plano de seguro/indenização por morte fixada na Cláusula 19ª das Convenções Coletivas de Trabalho da categoria – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e (v) o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, no importe de 15%.</p> <p>Em 01/08/2022, foi apresentado laudo pericial que concluiu que o equipamento estava em perfeitas condições de uso antes e após o acidente, que não foi causado por terceiro. O autor possuía todos os treinamentos necessários para operar o equipamento e estava devidamente equipado com os EPIs exigidos.</p> <p>A sentença de primeiro grau julgou o processo improcedente, com base nas provas periciais e testemunhais apresentadas nos autos.</p> <p>Em 02/02/2023, os reclamantes interpuseram recurso ordinário.</p> <p>Em 04/10/2023, a 5ª Turma do TRT conheceu o recurso da parte autora e acolheu a preliminar suscitada pelo MPT, reconhecendo a nulidade processual por falha na intimação. A decisão determinou o retorno dos autos à origem para a reabertura da instrução processual.</p> <p>Em 13/02/2025, a Smartcoat interpôs recurso extraordinário, estando pendente de julgamento pelo STF.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	<p><u>Sentença:</u></p> <p>A sentença de primeiro grau julgou o processo improcedente, com base nas provas periciais e testemunhais apresentadas nos autos.</p> <p><u>Acórdão do TRT:</u></p> <p>Em 04/10/2023, a 5ª Turma do TRT conheceu o recurso da parte autora e</p>

	acolheu a preliminar suscitada pelo MPT, reconhecendo a nulidade processual por falha na intimação. A decisão determinou o retorno dos autos à origem para a reabertura da instrução processual.
h. estágio do processo	Recurso da Smartcoat, em relação a nulidade processual por ausência da atuação do MPT em ação de menor assistido por representante legal, pendente de julgamento pelo STF.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo considerado relevante	Processo considerado relevante em razão do objeto e montante envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto esperado em caso de perda desta demanda são os custos decorrentes do enquadramento à legislação e o desembolso de caixa da Companhia decorrente do processo.

4.5 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Considerando a avaliação dos advogados externos contratados para representar a Companhia e/ou suas controladas, o montante provisionado para os processos descritos no item 4.4, enquadrados no Critério de Relevância definido para fins deste Formulário de Referência, foi de, aproximadamente, R\$ 4.798.826,00.

4.6 – Processos sigilosos relevantes

A Companhia celebrou e cumpriu contrato de prestação de serviços de manutenção de pintura industrial em 2015 a 2016 para determinado cliente, que é uma empresa de economia mista ("Cliente").

Entretanto, em 18 de março de 2022, a Companhia foi comunicada sobre a instauração de processo administrativo interno pela Cliente de responsabilização de pessoa jurídica, a fim de apurar a responsabilidade da Companhia, pela prática de atos lesivos no âmbito do referido contrato. Nesse processo a Cliente entende que foi lesada no valor aproximado de R\$37 mil ou 0,24% do valor previsto do contrato. De acordo com o Relatório Final, emitido pela Comissão Processante da Subsidiária em 26/12/2022, recomendou-se a condenação da Companhia (pagamento de multa) e, por entender que haviam sido medidos serviços de preenchimento de isolamento térmico e pintura que não foram prestados no âmbito do contrato, houve, contudo, recomendação pela não publicidade do processo por constatar que "não houve impactos à continuidade da operação nem danos financeiros relevantes para a Cliente, sendo exagerada e desnecessária a eventual publicação da decisão".

O processo tramitado em face da Companhia é administrativo e sob sigilo. A Companhia impugnou o Relatório Final e aguarda julgamento administrativo da Cliente.

Em março de 2024 houve decisão confirmando o entendimento do Relatório Final, ou seja, confirmando o pagamento de multa por parte da Companhia, bem como corroborou a não publicidade do processo, por constatar que não houve impactos à continuidade da operação, e financeiros relevantes para a Cliente. Em 2024, não houve impacto financeiro relevante referente ao processo mencionado, a condenação foi quitada e o processo arquivado.

4.7 - Outras contingências relevantes

A Emissora entende que todos os processos relevantes foram descritos nos itens 4.4 e 4.6 acima.